

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior nos termos da Lei Complementar n° 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações, da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.
- 1.2.** O quadro geral de vagas e requisitos básicos constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.3.** O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.4.** A declaração de hipossuficiência financeira consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.5.** O modelo de atestado médico para a prova física é o constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.6.** Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.
- 1.7.** As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.8.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 1.9.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1.** O número de vagas é o constante do **Anexo I** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargos.
- 2.2.** Em atendimento à Lei Federal n. 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.1.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 2.2.2.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
- 2.3.** Os requisitos, os cargos, a carga horária semanal de trabalho, o total de vagas, o número de vagas para pessoas com deficiência e a remuneração, são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
- 2.4. Do Regime Jurídico:** Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis – Lei Complementar n° 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações.
- 2.5. Da descrição dos cargos:** as atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo VI** deste Edital.

2.6. Para o cargo de **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito**, o candidato nomeado deverá realizar o curso de formação de acordo com a **Portaria N° 94, de 31 de maio de 2017 - Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN**.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Caráter
Prova Objetiva	Para todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Para os cargos de acordo com o subitem 8.2	Eliminatório
Prova Física	Para os cargos de acordo com o subitem 8.3	Eliminatório
Prova Prática	Para os cargos de acordo com o subitem 8.4	Eliminatório
Avaliação Psicológica	Para os cargos de acordo com o subitem 8.5	Eliminatório
Prova de Títulos	Para os cargos de acordo com o subitem 8.6	Classificatório

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE

- 4.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura de Divinópolis, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias nomeação:
- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19 de 04/06/98, Art. 3º);

- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) possuir capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I**, e os documentos constantes no subitem 13.4 deste Edital.

4.2. A comprovação das condições na alínea “g” acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, sob as penas da Lei.

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a nomeação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo **cargo** desejado, conforme definido no quadro de vagas do **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de **cargo** após efetivação da inscrição.

5.1.8.1. O período de realização das Provas Objetivas e Discursivas será, conforme a seguir:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	
MANHÃ	TARDE
Ensino Fundamental	Ensino Médio e Ensino Técnico
Ensino Superior*	Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino

* Exceto para os cargos de Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino que serão realizados no período da tarde.

5.1.9. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas dos cargos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

5.1.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.11. Em hipóteses de cancelamento, pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou adiamento do concurso público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 03/01/2018 até às 23h59min do dia 01/02/2018**, sendo o dia **02/02/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital em favor da Prefeitura de Divinópolis, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. Os valores de inscrição são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **14/02/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br no período da **00h00 do dia 03/01/2018 às 23h59 do dia 05/01/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) a condição de hipossuficiência econômica financeira: candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família; **ou**

b) ser doador de sangue (Lei Municipal nº6445 de 2006): o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

5.3.2. Para comprovar **condição de hipossuficiência econômica financeira**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) declaração de hipossuficiência econômica financeira assinada de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

5.3.3. Para comprovar a **condição de doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) documento original ou cópia autenticada expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) encaminhar os documentos citados nos itens **5.3.2 ou 5.3.3**, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente ao IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763-020.

b) o envelope deverá conter a referência “**DIVINÓPOLIS (CONCURSO) – Solicitação de Isenção**” e ser encaminhado ou entregue até o dia **06/01/2018**.

5.3.5. Somente serão aceitos os documentos para análise:

- a) enviadas no prazo estabelecido;
- b) preenchidas integralmente nas formas definidas no 5.3 e seus subitens;
- c) assinadas pelo candidato.

5.3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher o formulário eletrônico de isenção;
- b) deixar de enviar os documentos no prazo e condições definidas no item 5.3 e seus subitens;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.3.7. As informações prestadas nas Declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3.8. A solicitação da isenção do pagamento do valor da inscrição será analisada pelo IBFC, que decidirá sobre sua concessão.

5.3.9. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **16/01/2018**.

5.3.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11, deverá efetuar sua inscrição no concurso conforme procedimentos previstos no item 5 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

5.3.11. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do valor de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento do respectivo valor de inscrição pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.3.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados pela **Prefeitura de Divinópolis**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:

a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277 - Bairro: Centro - Horário: 08 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, à critério da Prefeitura de Divinópolis.

6.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **02/02/2018**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a)** Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo II**, indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.14. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.14.2. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.14.1, estará eliminado do concurso público.

6.14.3. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

6.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.17. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **02/02/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo II** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Ensino Fundamental				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	15 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10	
Conhecimentos Gerais	10	0,8	8	
Total	30		30	

Ensino Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,4	14	22 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,2	12	
Noções de Informática	10	1,0	10	
Conhecimentos Gerais	10	0,8	8	
Total	40		44	

Assistente Educacional, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem - PSF, Técnico de Higiene Dental - PSF, Técnico de Laboratório, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica, Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Técnico em Informática e Técnico Escolar.				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,4	14	28 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,2	6	
Noções de Informática	5	1,0	5	
Conhecimentos Gerais	5	0,8	4	
Conhecimentos Específicos	15	1,8	27	
Total	40		56	

Ensino Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	31 pontos (50%)
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	
Total	40		62	

8.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação no termos do item 8.1.5 deste Edital.

8.2. DA PROVA DISCURSIVA:

8.2.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.2. Para os cargos **Assistente Educacional, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro – PSF, Farmacêutico e PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.3. Para o cargo de **Fisioterapeuta**, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 20 (vinte) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.4. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.5. Para os cargos de **Assistente Educacional, PAAFEF - Ciências Biológicas, AAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música – Violão, Secretário Escolar, Supervisor Orientador de Ensino, Técnico Escolar e Técnico Legislativo/Redator Oficial** a Prova Discursiva será realizada na mesma data da prova objetiva e terá o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos** e constituir-se-á de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da prova, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Correção		Pontuação Máxima
Correção Formal	Ortografia/Acentuação/Propriedade Vocabular/Morfossintaxe/Pontuação	15
	Coesão e Articulação de Ideias	15
Correção de Conteúdo	Desenvolvimento do Tema/Tipologia Textual/Coerência Textual	10
	Seleção de Argumentos/Construção da Argumentação	10
Total de Pontos		50

8.2.6. Para os cargos de **Advogado da Assistência Social, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Dentista, Dentista – PSF, Dentista (Especialização em Endodontia), Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fiscal de Obras - Nível Superior, Fiscal de Posturas - Nível Superior, Fiscal de Rendas, Fiscal de Saúde Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Nutricionista, Psicólogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional** a Prova Discursiva será realizada na mesma data da prova objetiva e terá o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos** e constituir-se-á de **1 (uma) questão Discursiva sobre o conteúdo específico** constante do **Anexo V** deste Edital, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Correção		Pontuação Máxima
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.		15
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; e progressão temática.		20
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.		15
Total de Pontos		50

8.2.7. Para o cargo de **Procurador do Município** a Prova Discursiva terá valor máximo de **50 (cinquenta) pontos** e constituir-se-á de **1 (uma) peça processual sobre o conteúdo específico** constante do **Anexo V** deste Edital, **sendo avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, demonstração de conhecimento técnico aplicado, domínio de redação jurídica e desempenho técnico jurídico** do candidato. Somente serão convocados para a Prova Discursiva os candidatos habilitados e melhores classificados **na Prova Objetiva, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas e dos candidatos deficientes habilitados na Prova Objetiva, conforme itens 8.2.1 e 8.2.4.**

8.2.8. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.9. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

8.2.9.1. Para o cargo de Procurador do Município a quantidade máxima de linhas estará definida no caderno da Prova Discursiva.

8.2.10. A Folha de Resposta para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.11. Na Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.12. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.13. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.14. O espelho da folha da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.2.15. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**.

8.2.16. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português (salvo no caso de Língua Estrangeira Moderna – Inglês);
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.3. DA PROVA FÍSICA

8.3.1. Para os cargos **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito e Agente Funerário**, somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.3.2. Para os cargos **Agente de Saúde e Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)**, somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.3.3. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão convocados para a Prova Física os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.3.4. Para a realização da Prova Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

8.3.5. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3.6. A Prova Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

8.3.7. Para submeter-se à Prova Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo IV**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

8.3.7.1. O atestado médico de que trata o subitem 8.3.7 deverá ter data de emissão de, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da Prova Física.

8.3.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo IV** não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

8.3.9. Não caberá ao IBFC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova Física.

8.3.10. A Prova Física consistirá de **02 (dois) testes físicos**, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

8.3.10.1. Para candidatos do sexo Feminino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	80 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

8.3.10.2. Para candidatos do sexo Masculino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	90 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

8.3.11. O candidato deverá realizar o teste de **Dinamometria Dorsal (Força Muscular)** em no máximo duas tentativas da seguinte maneira:

- a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. Ambas as mãos deverão segurar na alavanca do dinamômetro em posição dorsal (Em pronação).
- b) Quando o candidato atingir esta posição, o professor de educação física solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- c) Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

8.3.11.1. O teste de dinamometria dorsal constará de exame com a aparelhagem Dorsal com capacidade de carga de 200 Kgf.

8.3.11.2. O teste obedecerá ao seguinte critério de avaliação de força: desempenho mínimo para aprovação: Masculino: 90 Kgf Feminino: 80 Kgf.

8.3.11.3. O candidato deverá atingir no mínimo o valor estipulado do item 8.3.11.2 para ser considerado APTO. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa logo em seguida da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

8.3.11.4. O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos na segunda tentativa será considerado INAPTO, sendo eliminado do Concurso.

8.3.12. No teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

8.3.12.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.3.12.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

8.3.12.3. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

8.3.13. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

8.3.14. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.3.15. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 02 (dois) testes físicos da Prova Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo.

8.3.16. O resultado da Prova Física será publicado no site do IBFC

www.ibfc.org.br, constando:

- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos a que for submetido, na forma dos subitens 8.3.10 e seguintes;
- b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido pelos subitens 8.3.10 e seguintes;
- c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:
 - c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos da prova física (subitem 8.3.18);
 - c2) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo IV** do presente Edital (subitem 8.3.8);
 - c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

8.3.17. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.3.18. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes físicos estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.4. DA PROVA PRÁTICA:

8.4.1. Para os cargos **Agente de Administração, Auxiliar de Topógrafo, Calculista Judicial/Digitador, Motorista de Veículos Pesados, Mecânico de Máquinas e Veículos, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Calceteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Eletricista, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Soldador, Operador de Máquinas, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica e Técnico em Informática**, somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos

habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.4.1.1. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão convocados para a Prova Prática os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.4.2. Para os cargos **Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical e Professor de Música – Violão**: somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos **habilitados na Prova Discursiva**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.4.3. A Prova Prática avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.

8.4.4. O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.4.5. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, no Município de Divinópolis/MG, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição.

8.4.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4.8. A prova para esta etapa do concurso será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.4.9. Para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos** na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Verificação das condições da máquina ou veículo	5
2	Verificação dos itens e procedimentos de segurança	5
3	Partida, movimentação e parada	5
4	Uso dos instrumentos de manuseio	5
5	Obediência às situações do trajeto	5
6	Qualidade na execução das tarefas	5

8.4.9.1. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, original, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.4.9.2. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

8.4.10. Para os cargos de **Auxiliar de Topógrafo, Mecânico de Máquinas e Veículos, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Calceteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Eletricista, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Soldador, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica e Técnico em Informática** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Organização dos materiais, ferramentas ou equipamentos	5
2	Observação quanto às normas de segurança do trabalho	5
3	Capacidade de identificação dos materiais, ferramentas ou equipamentos	5
4	Manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos para execução da tarefa	5
5	Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas	5
6	Qualidade na execução das tarefas	5

8.4.11. Para os cargos de **Agente de Administração e Calculista Judicial/Digitador** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas no **Microsoft Word e Excel**, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Digitação	10
2	Formatação	10
3	Outros Recursos	10

8.4.12. Para os cargos de **Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical e Professor de Música – Violão** a prova prática será realizada na forma de um Recital, que consistirá de uma execução musical, com instrumento ou voz, como solista, com duração total de execução de, **no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os aspectos interpretativos a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTOS
1	Estilo	05
2	Caráter/abordagem interpretativa	05
3	Fluência e expressividade inerentes à obra	10
4	Domínio da técnica instrumental/vocal	10

8.4.12.1. O repertório a ser executado consistirá de peça(s) erudita(s) de livre escolha.

8.4.12.2. O candidato deve prover à banca examinadora três cópias da(s) partitura(s) da(s) peça(s) do programa do recital.

8.4.12.3. É facultativo o uso de partitura pelo candidato, durante a execução.

8.4.12.4. Com exceção do piano, é de responsabilidade do candidato trazer o(s) instrumento(s) e os equipamentos eletrônicos necessários para o recital.

8.4.12.5. É de inteira responsabilidade do candidato a participação de terceiros para acompanhamento e/ou para assistência com manejo de partitura. Não caberá recurso caso o candidato seja prejudicado pela atuação de terceiro.

8.4.12.6. A banca interromperá a execução findo o tempo máximo de prova.

8.4.13. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

8.4.13.1. Para cada erro/falta cometido durante a realização da prova prática, **será descontando 1 (um) ponto por item de avaliação**.

8.4.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos nos termos do subitem 8.4.13.

8.4.15. Considerando-se que a Prova Prática constitui-se de capacidade, desempenho e conhecimento, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação das provas, tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.

8.4.16. O resultado da Prova Prática será publicado no site do IBFC www.ibfc.org.br, constando:

a) APTO – candidato que alcançar o desempenho e nota mínima exigida;

b) INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho e a nota mínima exigida;

c) EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:

c1) não atender a chamada para a execução da Prova Prática (subitem 8.4.4);

c2) vier a acidentar-se na Prova Prática (subitem 8.4.15);

c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

8.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

8.5.1. Para os cargos de Assistente Educacional, Advogado da Assistência Social, Assistente Social, PAAFEF - Ciências Biológicas, AAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Secretário Escolar, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar, somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos **habilitados na Prova Discursiva**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.5.2. Para os cargos de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário e Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos **Aptos na Prova Física**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.5.3. Para o cargo de Oficial de Serviços Coveiro, somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos **habilitados na Prova Prática**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.5.4. A realização da Avaliação Psicológica será no Município de Divinópolis/MG.

8.5.5. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, **2 (duas) canetas esferográficas azuis de ponta grossa e 2 (dois) lápis pretos nº 2B**.

8.5.6. A Avaliação Psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

8.5.7. A Avaliação Psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características de personalidade e cognitivas, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

8.5.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

8.5.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

8.5.10. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

8.5.11. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos através das características abaixo:

- a) interação:** habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população;
- b) disponibilidade afetiva (amabilidade):** capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas, preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;
- c) controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
- d) relacionamento interpessoal:** habilidade no trato com pessoas, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- e) dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- f) iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- g) flexibilidade:** capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
- h) capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

8.5.12. Da análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

8.5.13. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo.

8.5.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos Aptos”.

8.5.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

8.5.16. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

8.5.17. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

8.5.18. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso de sua avaliação, conforme previsto no item 11 deste Edital.

8.5.19. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br.

8.6. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.6.1. Para os cargos Agente Cultural, Fiscal de Saúde Médico Veterinário, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Citopatologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista - PSF, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Segurança do Trabalho, Médico Ultrasonografista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem - PSF, Técnico de Higiene Dental - PSF, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.2. Para o cargo Técnico de Enfermagem, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 20 (vinte) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.3. Para os candidatos com **deficiência dos cargos dos itens 8.6.1 e 8.6.2**, somente serão convocados para a Prova de Títulos os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.4. Para os cargos Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Dentista, Dentista – PSF, Dentista (Especialização em Endodontia), Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fiscal de Obras - Nível Superior, Fiscal de Posturas - Nível Superior, Fiscal de Rendas, Fiscal de Saúde Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Nutricionista,

Procurador do Município, Psicólogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Técnico Legislativo/Redator Oficial, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados na Prova Discursiva**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.5. Para os cargos Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical e Professor de Música – Violão, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados na Prova Prática**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.6. Para os cargos Advogado da Assistência Social, Assistente Educacional, Assistente Social, PAAFEF - Ciências Biológicas, AAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados na Avaliação Psicológica**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.7. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;

b) após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus - Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope “**Avaliação de Títulos – DIVINÓPOLIS**”.

8.6.8. Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a **formação acadêmica e o tempo de serviço** do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.6.36 da Tabela de Títulos.

8.6.8.1. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO somente serão pontuados o tempo de serviço.

8.6.9. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.6.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.6.11. Para fins de Avaliação de Títulos de formação acadêmica, o candidato deverá apresentar apenas um título acadêmico válido para o cargo em que se inscreveu, não sendo permitida acumulação de pontuação nesse caso.

8.6.12. Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício **na área de atuação do cargo** para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais ou municipais).

8.6.13. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) **Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

b) **Para servidores/empregados públicos:** cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e acompanhada de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas;

c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) **Para autônomo:** cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

e) Os cargos de **Advogado da Assistência Social e Procurador do Município**, também poderá comprovar experiência profissional, na forma disposta no art. 5º, Parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o emprego de Advogado dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia.

Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos:

e.1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;

e.2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;

e.3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

8.6.14. Os documentos relacionados no subitem **8.6.13** deste edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

8.6.15. Os documentos relacionados no subitem **8.6.13** deste edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.6.16. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.6.13**, **8.6.14** e **8.6.15** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.6.17. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.6.18. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

8.6.19. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

8.6.20. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

8.6.21. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

8.6.22. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

8.6.23. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.6.24. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.6.25. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

8.6.26. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6.27. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.6.28. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.

8.6.29. Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo/especialidade em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

8.6.30. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

8.6.31. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

8.6.32. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

8.6.33. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

8.6.34. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

8.6.35. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.6.36. A pontuação relativa aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação abaixo:

Item	Formação Acadêmica	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Especialização	Especialização na área do cargo, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,5	0,5
2	Mestrado	Mestrado na área do cargo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
3	Doutorado	Doutorado na área do cargo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
Total			3 pontos	

Item	Tempo de Serviço	Descrição	Pontuação por Ano	Pontuação Máxima
1	Tempo de Serviço	Anos completos de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação dos títulos.	1,0	5,0
Total			5 pontos	

8.6.37. Na Avaliação de tempo de serviço será considerada as atividades realizadas até a data de convocação dos títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. A realização das Provas Objetiva e Discursiva está prevista para o **dia 04/03/2018**, e será realizada na cidade de Divinópolis/MG.

9.2. O Período e duração das Provas Objetiva e Discursiva, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, será conforme a seguir:

Período das Provas: Manhã	Duração das Provas
Ensino Fundamental e Superior*	3h30min

* Exceto para os cargos de Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino que serão realizados no período da tarde.

Período das Provas: Tarde	Duração das Provas
Ensino Médio e Técnico	3h30min
Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino	

9.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **26/02/2018**.

9.4. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das Provas (Divinópolis/MG), estas poderão ser realizadas em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

9.17. Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.29.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

- 9.31.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.32.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.33.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.
- 9.34.** O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 9.35.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 9.36.** Será eliminado o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
 - e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;
 - i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
 - o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado em todas as etapas, nos termos deste Edital.
- 10.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos em todas as etapas, quando for o caso, que definirá a ordem de classificação.
- 10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:
- 10.3.1. Para os cargos de Ensino Fundamental:**
- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
 - b) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
 - c) maior número de acertos na disciplina de raciocínio lógico e matemático;
 - d) idade maior.
- 10.3.2. Para os cargos de Ensino Médio:**
- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
 - b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos, quando for o caso;
 - c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
 - d) maior número de acertos na disciplina de raciocínio lógico e matemático;
 - e) idade maior.
- 10.3.3. Para os cargos de Ensino Superior:**
- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
 - b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
 - c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
 - d) idade maior.
- 10.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego para os quais concorreram.
- 10.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência aprovados.

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

10.7. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado preliminar da prova objetiva;

e) ao resultado preliminar da prova discursiva;

f) ao resultado preliminar da prova física;

g) ao resultado preliminar da prova prática;

h) ao resultado preliminar da avaliação psicológica;

i) ao resultado preliminar da prova de títulos;

j) à classificação preliminar no concurso público;

k) às decisões proferidas durante os concursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea “d” a “k”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A homologação do Concurso Público será processada pela Prefeitura de Divinópolis e publicada no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:
www.ibfc.org.br e
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

13.3. A posse formaliza-se pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo/especialidade a ser ocupado.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação.

13.3.2. A Prefeitura de Divinópolis emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.

13.4. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

13.4.1. Cópia autenticada da Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação e Carteira Profissional), obrigatório todos os documentos que possuir;

13.4.2. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento com averbação do divórcio/separação, se for o caso, expedida em prazo inferior a 90 dias;

13.4.3. Cópia autenticada do CPF;

13.4.4. Cópia autenticada do Título de eleitor;

13.4.5. Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br>;

13.4.6. Cópia autenticada do **Diploma de Habilitação** (comprovante de escolaridade); (documentos que **JUNTOS, substituem temporariamente o Diploma do 3º Grau: Histórico, Declaração de Conclusão e Comprovante de requerimento do diploma;**

13.4.7. Cópia autenticada do Certificado de reservista, para o **sexo masculino**;

13.4.8. Cópia autenticada da para o(a) Servidor(a) casado(a), CPF e Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação do(a) esposo(a);

13.4.9. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante e documento de identificação com foto (se houver);

13.4.10. Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente civilmente incapaz) ou (no caso de menor sob guarda);

13.4.11. Laudo médico (original) atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, emitido nos últimos 120 dias;

13.4.12. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

13.4.13. Original e cópia simples do Cartão do PIS/PASEP; (**Se não possuir PIS ou PASEP, preencher formulário de inclusão**);

13.4.14. Original e cópia simples da Carteira de Trabalho (todas as páginas que constam contratos de trabalho);

13.4.15. Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social);

13.4.16. Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias. **Obrigatório:**

a) Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge);

b) No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;

c) No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio).

13.4.17. Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis - **Endereço do CRESST: Rua: Pernambuco, nº. 60, 4º andar - Centro - 3222-8218 / 3222-6413;**

13.4.18. Duas Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);

13.4.19. Declaração de dependentes para IRRF - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.20. Declaração para posse e exercício - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);

13.4.21. Declaração de disponibilidade de horário - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);

13.4.22. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do **TJMG**: <http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/>;

13.4.23. Currículo do Candidato - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.24. Certidão Negativa do Conselho ou órgão profissional competente – Essa certidão só é necessária para os casos em que o cargo exercido exige a qualificação profissional numa área específica.

13.4.25. Carteira do Conselho ou órgão profissional competente.

13.5. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.4 deste Edital.

14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

14.1. Das Disposições Gerais:

14.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura de Divinópolis.

14.1.2. O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

14.1.3 A Avaliação de que trata o item 14.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis.

14.1.4. A equipe multiprofissional do item 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

14.1.5. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) encaminhamento do Município de Divinópolis;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14.1.6. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

14.1.6.1. Exames comuns a todos os cargos:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
- d) RX tórax PA e Perfil;
- e) EEG (com laudo);
- f) ECG (com laudo);
- g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
- h) Citopatologia oncológica para mulher ≥30 anos;
- i) PSA para homens ≥40 anos;
- j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
- k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
- l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

14.1.6.2. Exames exclusivos para cargos da área da Saúde - Agente de Saúde, Agente Sanitário (Fiscal de Sapude), Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário PSF, Bioquímico, Dentista, Dentista (especialização em endodontia), Dentista PSF, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho, Farmacêutico, Fiscal de Saúde (Dentista), Fiscal de Saúde (Médico Veterinário), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Citopatologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Segurança do Trabalho, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – PSF, Técnico de Higiene Dental – PSF, Técnico de Laboratório, Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional:

- a) **Sangue:** VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV (para todos os cargos de saúde);
- b) **Dentista:** Audiometria tonal e vocal;
- c) **Agente de Saúde:** Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- d) **Técnico de Radiologia, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista:**
 - d1) Mulheres: TSH, T4 livre, Beta HCG, Ca 125 (Obs: em caso de período Gestacional, a nomeação ficará suspensa até o parto);
 - d2) Homens: Espermograma: caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia;
 - d3) Ambos os sexos: alfa fetoproteína (AFP); antígeno carcinoembrionário (CEA); Carcinoma de pâncreas, vias biliares e tubo digestivo (Ca 19.9); Carcinoma epidermóide do colo uterino, cabeça e pescoço, esôfago e pulmão (SCC).

14.1.6.3. Exames exclusivos para cargos da área da Educação e Cultura - Agente Cultural, Assistente Educacional, Bibliotecário, PAAFEF - Ciências Biológicas, PAAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Música - Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música – Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música - Violão, Secretário Escolar, Supervisor e Orientador de Ensino, Técnico Escolar:

- a) **Exame Otorrinolaringológico:** relatório de aptidão (para todos dos cargos de professor);
- b) **Exame de videonassarinoscopia:** apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos dos cargos de Professor);
- c) **Professores de Música:** Audiometria tonal e vocal;
- d) **Professores e Assistente Educacional:** Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

14.1.6.3. Exames exclusivos para cargos da área Administrativa - Advogado da Assistência Social, Agente de Administração, Analista Ambiental, Analista de Sistemas, Arquiteto, Auxiliar de Topógrafo, Calculista Judicial/Digitador, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Fiscal de Obras – Nível Superior, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Fiscal de Transportes, Geógrafo, Procurador do Município, Sociólogo, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica, Técnico em Informática, Técnico Legislativo/Redator Oficial, Telefonista:

- a) **Exame Ortopédico:** relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- b) **Telefonista:** Audiometria tonal e vocal.

14.1.6.4. Exames exclusivos para cargos da área Operacional - Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Calceteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Eletricista, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Soldador, Operador de Máquinas:

- a) **Exame cardiológico:** relatório médico + ECG;
- b) **Exame Neurológico:** relatório médico + EEG;
- c) **Exame Ortopédico:** relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- d) **Audiometria:** tonal e vocal;
- e) **Teste Ergométrico;**
- f) **Exames Toxicológicos:** Previstos em Lei Federal nº 13.103: exame toxicológico larga janela de detecção;
- g) **Hemoglobina Glicada.**

14.1.7. Os exames, laudos e testes descritos no item 14.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

14.1.8. O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 14.1.6.1 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.9. Nos resultados dos exames, laudos e teste descritos em todas as alíneas do item 14.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato, CPF e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.10. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

14.1.11. No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.12. No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

14.1.13. O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.14. O recurso referido no item 14.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.1.15. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2. Da caracterização de deficiência:

14.2.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 14.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

14.2.2. A Inspeção Médica de que trata o item 14.2.1 deste Edital, que será realizada pela Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município de Divinópolis, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

14.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

14.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

14.2.5. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

14.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoa com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência, observado os subitens 6.14.1 e 6.14.2 deste Edital.

14.3. As despesas de avaliações médicas e exames complementares serão custeadas por conta do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A publicidade do edital, bem como de suas retificações, será feita no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Divinópolis/MG.

15.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do IBFC: www.ibfc.org.br, até a data de homologação.

15.1.2. Após a data de homologação o candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis: <http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

15.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br e <http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.7. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(ã) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.11. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a Prefeitura de Divinópolis.

15.12. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a Prefeitura de Divinópolis.

15.13. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Divinópolis e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município ou divulgados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

15.16. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do concurso público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Divinópolis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.17. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXERA MACHADO
 Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (RS)	BASE	VALOR INSCRIÇÃO
	TOTAL	AC	PCD					
Advogado da Assistência Social	2	2	0	Ensino Superior Completo em Direito - Registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	150 H	RS 2.622,36		RS 80,00
Agente Cultural	1	1	0	Ensino Médio Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Agente de Administração	20	19	1	Ensino Médio Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	5	5	0	Ensino Médio Completo - CNH Categoria A	150 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Agente de Saúde	10	9	1	Ensino Fundamental Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 40,00
Agente Funerário	2	2	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 40,00
Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	3	3	0	Ensino Médio Completo	150 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Analista Ambiental	1	1	0	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Biologia, com registro no órgão de classe competente.	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Analista de Sistema	1	1	0	Ensino Superior Completo	200 H	RS 1.503,87		RS 68,00
Arquiteto	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no órgão competente	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Assistente Educacional	10	9	1	Ensino Médio Completo em Instituição autorizada pelo MEC	200 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Assistente Social	8	7	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.503,87		RS 68,00
Atendente Consultório Dentário - PSF	7	6	1	Ensino Fundamental Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 1.496,53		RS 40,00
Auxiliar de Topógrafo	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 40,00
Bibliotecário	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	150 H	RS 1.503,87		RS 68,00
Bioquímico	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.723,52		RS 78,00
Calculista Judicial/Digitador	1	1	0	Ensino Médio Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Contador	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente	200 H	RS 3.152,35		RS 80,00
Dentista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.723,52		RS 78,00
Dentista (Especialização em Endodontia)	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.723,52		RS 78,00
Dentista - PSF	7	6	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 3.919,58		RS 80,00
Enfermeiro	10	9	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.723,52		RS 78,00
Enfermeiro - PSF	8	7	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 3.919,58		RS 80,00
Enfermeiro do Trabalho	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.723,52		RS 78,00
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Engenheiro Agrônomo	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Engenheiro Civil	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Engenheiro Químico	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Farmacêutico	4	4	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.723,52		RS 78,00
Fiscal de Obras - Nível Superior	5	5	0	Ensino Superior Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 55,00
Fiscal de Posturas - Nível Superior	3	3	0	Ensino Superior Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 55,00
Fiscal de Rendas	1	1	0	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração de Empresas, com registro no órgão competente.	200 H	RS 3.152,35		RS 80,00
Fiscal de Saúde Dentista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 3.152,35		RS 80,00
Fiscal de Saúde Médico Veterinário	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 3.152,35		RS 80,00
Fiscal de Transportes	2	2	0	Ensino Médio Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 58,00
Fisioterapeuta	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.503,87		RS 68,00
Fonoaudiólogo	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	RS 1.503,87		RS 68,00
Geógrafo	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 4.202,94		RS 80,00
Mecânico de Máquinas e Veículos	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	RS 1.291,51		RS 40,00
Médico Angiologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência Angiologia - Registro no Órgão Competente.	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Auditor	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente.	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Cardiologista	3	3	0	Ensino Superior Completo - Residência em Cardiologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Cirurgião Geral	5	5	0	Ensino Superior Completo - Residência em Cirurgia Geral - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Citopatologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Citopatologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Clínico Geral	8	7	1	Ensino Superior Completo - Residência em Clínica Geral - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Dermatologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Dermatologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Endocrinologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Endocrinologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Gastroenterologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Gastroenterologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Generalista - PSF	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	RS 8.829,79		RS 90,00
Médico Ginecologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Ginecologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Hematologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Hematologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Infectologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Infectologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00
Médico Mastologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Mastologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	RS 2.659,28		RS 90,00

Médico Neurologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Neurologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Oftalmologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Oftalmologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Ortopedista	10	9	1	Ensino Superior Completo - Residência em Ortopedia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Otorrinolaringologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Otorrinolaringologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Pediatra	6	5	1	Ensino Superior Completo - Residência em Pediatria - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Proctologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Proctologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Psiquiatra	3	3	0	Ensino Superior Completo - Residência em Psiquiatria - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Radiologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Radiologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Segurança do Trabalho	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Ultrasonografista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Ultra-sonografia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Urologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência Urologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	RS 90,00
Médico Veterinário	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	R\$ 3.152,35	RS 90,00
Motorista de Veículo Leves	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria B	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Motorista de Veículos Pesados	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria D	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Nutricionista	3	3	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	R\$ 1.503,87	RS 68,00
Oficial de Serviços Borracheiro	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Oficial de Serviços Calceteiro	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Oficial de Serviços Coveiro	3	3	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Oficial de Serviços Eletricista	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Oficial de Serviços Pedreiro	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Oficial de Serviços Pintor	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Oficial de Serviços Soldador	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Operador de Máquinas	2	2	0	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria C	200 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
PAAFEF - Ciências Biológicas	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas Regulamentado pelo MEC	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Exatas Regulamentado pelo MEC, com habilitação em matemática.	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas Regulamentado pelo MEC, com habilitação em Geografia.	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
PAAFEF - Ciências Humanas - História	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas Regulamentado pelo MEC, com habilitação em História.	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
Professor de Educação Física	4	4	0	Ensino Superior Completo na área de Educação Física: Licenciatura para o Ensino Fundamental Regulamentado pelo MEC	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	0	Ensino Superior Completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira Moderna Regulamentado pelo MEC, com habilitação em Inglês	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa	2	2	0	Ensino Superior Completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras Regulamentado pelo MEC, com habilitação em Letras	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30	28	2	Ensino Superior Completo em Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
Procurador do Município	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente	150 H	R\$ 3.152,35	RS 100,00
Professor de Música - Canto	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	RS 40,00
Professor de Música - Piano	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	RS 40,00
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	RS 40,00
Professor de Música - Violão	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	RS 40,00
Psicólogo	10	9	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	R\$ 1.723,52	RS 78,00
Secretário Escolar	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área da Educação	150 H	R\$ 1.503,78	RS 68,00
Sociólogo	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente	200 H	R\$ 1.503,78	RS 68,00
Supervisor Orientador de Ensino	6	5	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na Área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional em Instituição Autorizada pelo MEC	125 H	R\$ 2.020,15	RS 80,00
Técnico de Enfermagem	4	4	0	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	150 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico de Enfermagem - PSF	20	19	1	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	200 H	R\$ 1.680,69	RS 58,00
Técnico de Higiene Dental - PSF	7	6	1	Ensino Médio Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	R\$ 1.510,13	RS 58,00
Técnico de Laboratório	3	3	0	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	150 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico de Nível Médio / Industrial em Eletromecânica	1	1	0	Ensino Médio Completo - Registro no Órgão competente	200 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico de Nível Médio / Segurança do Trabalho	1	1	0	Ensino Médio Completo - Registro no Órgão competente	200 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico de Radiologia	2	2	0	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	100 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico em Informática	2	2	0	Ensino Médio Completo com Pós Médio de Técnico em Informática ou Ensino Médio Modalidade Informática em Instituição Autorizada pelo MEC	150 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico Escolar	2	2	0	Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	150 H	R\$ 1.291,51	RS 58,00
Técnico Legislativo/Redator Oficial	1	1	0	Ensino Superior Completo	200 H	R\$ 4.202,94	RS 80,00
Telefonista	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	150 H	R\$ 1.291,51	RS 40,00
Terapeuta Ocupacional	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	100 H	R\$ 1.503,87	RS 68,00
Total	330	313	17				

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017**

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** o cargo de _____, solicitar de condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____ / ____ / 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017**

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas do valor da inscrição do Edital 01/2017. Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA FÍSICA

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova Física)

Atesto, sob as penas da Lei, que o Candidato _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está APTO para realizar testes de **esforços físicos** para o cargo de _____ do concurso público da Prefeitura de Divinópolis/MG, especificados a seguir:

**Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
Corrida de Resistência.**

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome, assinatura, carimbo do CRM e telefone do médico)

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

Conhecimentos Gerais: Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Noções de Informática: Conceito de Internet e Intranet. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 5. Pacote Microsoft Office.

Conhecimentos Gerais: Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia.

Conhecimentos Específicos

Assistente Educacional

Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: concepções e características específicas. Legislação brasileira sobre Educação Especial. Políticas Públicas para a Educação Especial. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Currículo da Educação Infantil. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. O cotidiano na Educação Infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.

Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – PSF

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico. 3.1. Recuperação da anestesia. 3.2. Central de material e esterilização. 3.3. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. 3.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. 3.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 3.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 3.7. Uso de material estéril. 3.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 4. Noções de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. 5. Procedimentos de enfermagem. 6. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 7. Administração de medicamentos. 8. Coleta de materiais para exames. 9. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: 9.1. Conceitos de emergência e urgência. 9.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 9.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politraumatismos, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 10. Enfermagem em saúde pública. 10.1. Política Nacional de Imunização. 10.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 10.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue. 11. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho: 12.1. Acidentes do trabalho, 12.2. Ergonomia no trabalho. 12.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Técnico de Higiene Dental – PSF

1. Noções de Anatomia Sistêmica e Anatomia da cavidade bucal; 2. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 3. Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 4. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; 5. Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; 6. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 7. Tipos de Limpeza em serviços de saúde; 8. Organização do Consultório Odontológico; 9. Recepção e Preparo do paciente; 10. Princípios de administração do consultório odontológico; 11. Agendamento, controle de estoque, solicitação de material odontológico e organização do trabalho em equipe no consultório odontológico; 12. Noções de Bioética e humanização do atendimento; 13. Controle social no SUS; 14. Educação para o Trabalho em Saúde; 15. Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades; 16. Estratégia de Saúde da Família; 17. Ética Profissional e Legislação; 18. Flúor: Uso racional, toxicologia; técnicas de aplicação tópica; 19. Princípios de prevenção da doença cárie; 20. Orientação de prevenção da cárie e doença periodontal; 21. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 22. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; 23. Manuseio e manutenção dos equipamentos odontológicos; 24. Isolamento do campo operatório; 25. Manipulação e preparo de materiais odontológicos; 26. Manipulação, propriedades e inserção de materiais restauradores (amálgama e resina composta); 27. Materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 28. Políticas de saúde bucal no Brasil; 29. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 30. Principais doenças transmissíveis em serviços de saúde; 31. Processo Saúde e Doença; 32. Técnicas de Instrumentação; 33. Trabalho em equipe; 34. Tratamento Restaurador Atraumático - ART: conceito e abordagem; 35. Técnicas de Remoção de Sutura; 36. Montagem de mesa e paramentação cirúrgica.

Técnico de Laboratório

1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado. 5. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada as técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica

1. Noções de leitura e interpretação de plantas, montagem, regulagem de equipamentos diversos. Instalação, manutenção e vistoria preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e mecânicos. Inspeção, manutenção e reparos em instalações prediais, máquinas e equipamentos diversos, nas

atividades de alvenaria, pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação e carpintaria. 2. Operação de central de ar condicionado e refrigeração. Supervisionar equipes na execução de serviços de sua atuação. 3. Preparar e organizar o local de trabalho. 4. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos utilizados. 5. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios, opinando quando de sua aquisição. 6. Efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado.

Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho

1. Saúde e segurança do trabalho. 1.1. Saúde e segurança: conceitos. 1.2. Órgãos e campanhas de segurança. 1.3. Inspeções de segurança. 1.4. Política de saúde e segurança nas organizações. 2. Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. 2.1. Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego. 2.2. Portaria nº 3.214/1978 e alterações. 2.3. Normas da ABNT pertinentes à segurança e à saúde do trabalho. 3. Acidente de trabalho. 3.1. Conceitos, causas e consequências. 3.2. Custos e estatísticas. 4. Doenças ocupacionais. 4.1. Doenças do trabalho e doenças profissionais. 4.2. Causas e prevenção. 5. Higiene e medicina do trabalho. 5.1. Conceitos e aplicação. 5.2. Riscos ambientais. 5.3. Equipamentos de medição. 5.4. Programa de prevenção de ambientais (PPRA). 5.5. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO). 5.6. Noções de doenças transmissíveis. 5.7. Toxicologia. 6. Noções de meio ambiente e saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações. 8. Prevenção e combate a incêndios. 8.1. Propriedades físico-químicas do fogo. 8.2. Classificação de incêndios. 8.3. Causas de incêndios. 8.4. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 8.5. Brigadas de incêndios. 9. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). 10. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 10.1. Objetivos e atribuições. 10.2. Constituição, treinamento e funcionamento. 10.3. Processo eleitoral e dimensionamento. 10.4. Mapeamento de riscos ambientais. 11. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). 11.1. Dimensionamento e atribuições. 11.2. Funcionamento do SESMT na organização. 12. Procedimentos básicos para primeiros socorros. 13. Noções de psicologia do trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano. 14. Noções de ventilação hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

Técnico de Radiologia

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR; 5. Tipos Radiologia portátil; 6. Posicionamento radiográfico; 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos; 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos; 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos; 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos; 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos; 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos; 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos; 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos; 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos; 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos; 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos; 18. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos; 19. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos; 20. Controle de qualidade; 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

Técnico em Informática

Fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética computacional; princípios de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; ambientes Windows (XP e Windows 7) e Linux; Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia; tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); protocolo TCP/IP; serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS; serviço de transferência de mensagens SMTP; proxy. Conceitos básicos de “firewall”; Prevenção de intrusão; auditoria; sistemas de criptografia e suas aplicações; Programação orientada a objetos. Conceitos básicos: classes, objetos, métodos, mensagens, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção. Linguagens de programação Java e PHP; AJAX; XML; Web Services; noções de servidores de aplicação Java; Eclipse; ferramentas de gerência de configuração; práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring. Design Patterns; Teste funcional e de unidade. Banco de dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. Inglês Técnico.

Técnico Escolar

Legislação de escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Documentos administrativos da escola: Matrícula, Transferência, Adaptação e Conclusão de Curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas. Registros e Atas. Escrita dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio. Organização do local de trabalho. Noções de organização de biblioteca. Mídias contemporâneas. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Protocolo e arquivo de documentos.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais dos cargos: (PAAFEF - Ciências Biológicas, PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas - História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino): LDB 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Decreto Municipal de Divinópolis/MG Nº. 12040/2016. A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação.

Conhecimentos Gerais (demais cargos): Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia.

Conhecimentos Específicos

Advogado da Assistência Social

1. Direito Constitucional. 1.1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2 Poder constituinte. 1.3 Princípios fundamentais. 1.4 Direitos e garantias fundamentais. 1.5 Organização do Estado. 1.6 Administração pública. 1.7 Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8 Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9 Controle da constitucionalidade. 1.10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11 Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13 Ordem econômica e financeira. 1.14 Ordem social. **2 Direito Administrativo.** 2.1 Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2 Administração pública. 2.3 Atos administrativos. 2.4 Poderes da administração pública. 2.5 Bens e serviços públicos. 2.6 Licitações e legislação pertinente. 2.7 Contratos administrativos. **3 Direito do Trabalho.** 3.1 Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2 Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4 Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5 Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6 Aviso prévio. 3.7 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8 Jornada de trabalho e descanso. 3.9 Salário mínimo. 3.10 Férias. 3.11 Salário e remuneração. 3.12 FGTS. 3.13 Segurança e medicina no trabalho. 3.14 Proteção ao trabalho do menor. 3.15 Proteção ao trabalho da mulher. 3.16 Direito coletivo do trabalho. **4 Direito Processual do Trabalho.** 4.1 Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2 Processos de execução. 4.3 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4 Competência da Justiça do Trabalho. 4.5 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7 Dissídios coletivos. 4.8 Da Instituição Sindical. 4.9 Processo de multas administrativas. **5 Direito Civil.** 5.1 Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2 Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3 Bens. 5.4 Atos jurídicos. 5.5 Negócio jurídico. 5.6 Prescrição e decadência. 5.7 Prova. 5.8 Obrigações. 5.9 Contratos. **6 Direito Processual Civil.** 6.1 Jurisdição e ação. 6.2 Partes e procuradores. 6.3 Litisconsórcio e assistência. 6.4 Intervenção de terceiros. 6.5 Ministério Público. 6.6 Competência. 6.7 O juiz. 6.8 Atos processuais. 6.9 Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10 Procedimentos ordinário e sumário. 6.11 Resposta do réu. 6.12 Revelia. 6.13 Julgamento conforme o estado do processo. 6.14 Provas. 6.15 Audiência. 6.16 Sentença e coisa julgada. 6.17 Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18 Recursos. 6.19 Processo de execução. 6.20 Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. **7. Políticas Sociais:** Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. **8. Legislação de Serviço Social:** Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. **9. A adoção e a guarda:** normas, processo jurídico, adoção à brasileira e adoção internacional. **10. Novas modalidades de família:** diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. **11. Alternativas para resolução de conflitos:** conciliação e mediação, atuação em programa de prevenção e tratamento à dissolução da sociedade conjugal, uso de drogas lícitas e ilícitas, doenças sexualmente transmissíveis, violência doméstica e urbana: a Lei Maria da Penha e o Assédio Moral e Sexual, questões de abandono e delinquência infanto-juvenil, trajetória delinqüências e o papel da família, e da justiça. **12. Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Analista Ambiental

1. A mudança no ambiente industrial; 2. A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000); 3. Auditorias ambientais; 4. Rotulagem ambiental e análise de ciclo de vida; 5. Legislação e licenciamento ambiental; EIA – RIMA; 6. Tecnologia limpa; 7. Prevenção da poluição; 8. Ecossistemas: Definição e estrutura; 9. Reciclagem da matéria e fluxo de energia; 10. Cadeias alimentares; 11. Sucessão ecológica; 12. O meio aquático: A água na natureza; 13. Uso da água e requisitos de qualidade; 14. Parâmetros indicadores da qualidade da água; 15. Abastecimento de água; 16. Reuso da água; 17. Tratamento de esgoto; 18. Principais doenças associadas com a água; 19. Matéria Orgânica; 20. Demanda Química de Oxigênio (DQO); 21. Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); 22. Zoneamento Ambiental; 23. Desenvolvimento Sustentável; 24. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental; 25. Definição de áreas degradadas; 26. Causadores de degradação. 27. Solos degradados. 28. Perdas qualitativas e quantitativas; 29. Conservação e Preservação; 30. Educação Ambiental na Empresa; 31. Qualidade Ambiental; 32. A bacia hidrográfica como unidade de planejamento; 33. Mecanismos de educação e conscientização ambiental.

Analista de Sistema

Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. **Programação Orientada e Objetos:** fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores. **Linguagens de programação:** Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. **Desenvolvimento para web:** Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. **Redes de Computadores:** Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO, Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede, Integração com ambiente Windows; Ambiente Microsoft Windows 2000/2003: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Service; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente UNIX. Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ISO 27001. **Desenvolvimento de Sistemas:** Gerência de projetos. Processo de Software. Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). Garantia de Qualidade de

Software. Técnicas de Teste de Software. **Banco de Dados:** Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. **Segurança Computacional:** criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).

Arquiteto

Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

Assistente Social

Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios.

Bibliotecário

1 Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 3 Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 4 Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. 5 Resumos e índices: tipos e funções. 6 Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 7 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. 8 Catálogo: tipos e funções. 9 Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 10 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito. 11 Estrutura e características das publicações: DOU e DJ. 12 Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 13 Estudo de usuário-entrevista. 14 Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 15 Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 16 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação nos diversos tipos de suporte.

Bioquímico

Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria; 2. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas; 3. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos; 4. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; 5. Marcadores tumorais; 6. Monitoramento de drogas terapêuticas; 7. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina; 8. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas; 9. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos; 10. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa); 11. Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais; 12. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade.

Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos; 13. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas; 14. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório; 15. Ética Profissional.

Contador

Contabilidade geral: princípios fundamentais da Contabilidade; estrutura conceitual da Contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; apuração do resultado do exercício; elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976 e Lei 11.638. Conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, seus conceitos e procedimentos de avaliação e mensuração, registro e divulgação de demonstrações contábeis, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social, além da observância das normas aplicáveis. As demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Portaria nº 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Contabilidade Pública, Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/00, Lei de crimes fiscais Dec. Lei 200 e 201/67 e a Lei 8666 de 21/07/1993.

Dentista e Dentista – PSF

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; 6. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 7. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; 8. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 9. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 10. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações cirúrgicas. 11. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12. Prevenção: Fluoroterapia; toxicologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14. Sedação em Odontopediatria. 15. Osteointegração. 16. Câncer oral: classificação, estadiamento, diagnóstico e tratamento. 17. Fissura labiopalatina: procedimentos secundários. 18. Código de Ética Odontológica. 19. Bioética.

Dentista (Especialização em Endodontia)

Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos duros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. Anatomia e morfologia dentária e do periápice. Diagnóstico das alterações pulpares e patologias periapicais. Microbiologia e tratamento de infecções endodônticas. Tratamento do complexo dentino-pulpar. Urgências em endodontia. Exames imaginológicos em endodontia. Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares. Instrumentos manuais e rotatórios, materiais e equipamentos endodônticos. Isolamento absoluto. Odontometria. Substâncias químicas auxiliares utilizadas em endodontia. Técnicas: manual e automatizada de preparo químico-mecânico do sistema de canais radiculares. Materiais obturadores e técnicas de obturação. Medicação intra canal. Retratamento. Acidentes e iatrogenias. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Soluções cirúrgicas e apicetomia. Traumatismo dento-alveolar. Inter relação da endodontia com a periodontia, ortodontia, dentística e prótese.

Enfermeiro e Enfermeiro - PSF

1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. 2. Política de Humanização do SUS. 3. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e genital. 4. Agentes etiológicos e doenças transmissíveis por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes. 5. Promoção e proteção da saúde e modelos de vigilância. 6. Educação em saúde. 7. Conceito e tipos de imunidade. 8. Programa nacional de imunização. 9. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 10. Procedimentos técnicos de enfermagem. 11. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 12. Transtornos: agudos, crônico-degenerativos e mentais. 13. Enfermagem obstétrica. 14. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 15. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 16. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. 17. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). 18. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 19. Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 20. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados e cardiopatas; 21. Sistematização da Assistência de Enfermagem em Unidades Móveis de Saúde e em UTI: assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados como urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições; política nacional de atenção às urgências. 22. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI. 23. Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos grandes sistemas orgânicos. 24. Gerenciamento em Enfermagem em unidades ambulatoriais e hospitalares. 25. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 26. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. 27. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Enfermeiro do Trabalho

Funções do enfermeiro do trabalho; 2. Normas e legislações do enfermeiro do trabalho; 3. Normas reguladoras da medicina do trabalho da (NR) 1 a 33; 4. Risco no ambiente de trabalho e meio ambiente; 5. Prevenção de acidentes; 6. Segurança do trabalho; 7. Programa de controle médico de saúde ocupacional; 8. Equipamentos de proteção individual; 9. Ergonomia; 10. Doenças relacionadas ao trabalho; 11. Condições sanitárias e de conforto no local do trabalho; 12. Sinalização de segurança; 13. Espaços confinados; 14. Administração de recursos humanos; 15. Ética Profissional.

Engenheiro Agrimensor

1. Topografia. 2. Geodésia. 3. Batimetria. 4. Fotogrametria e Foto identificação. 5. Sensoriamento Remoto. 6. Cartografia. 7. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. 8. Traçado de Estradas e Cidades. 9. Agrimensura Legal. 10. Geoprocessamento. 11. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. 12. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. 13. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. 14. Projetos geométricos e estruturais. 15. Serviços de terraplanagem. 16. Cálculos de desenhos topográficos. 17. Construção de barragens. 18. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. 19. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. 20. Vigilância de terras devolutas. 21. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

Engenheiro Agrônomo

1. Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. 2. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. 3. Aptidão agrícola dos solos. 4. Planejamento e práticas conservacionistas. 5. Características químicas dos solos. 6. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. 7. Natureza e propriedades dos solos. 8. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. 9. Bacias Hidrográficas. 10. Produção vegetal. 11. As principais culturas da Região. 11.1. Tratos Culturais. 11.2. Pragas e fitossanidade. 12. Hidráulica Agrícola. 13. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. 14. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. 15. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. 16. A Aquicultura. 17. Avaliação e perícia agrônoma. 18. Princípios gerais, objetivos e metodologias. 19. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. 20. Arborização Urbana. Parques e Jardins. 21. Meio Ambiente: Educação Ambiental, Lixo Urbano. 22. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. 23. Legislação sanitária e noções de vigilância sanitária e ambiental.

Engenheiro Civil

1 Materiais de construção civil. 1.1 Classificação, propriedades gerais e normalização. 1.2 Materiais cerâmicos. 1.3 Aço para concreto armado e protendido. 1.4 Polímeros. 1.5 Agregados. 1.6 Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. 1.7 Concreto. 1.8 Argamassas. 2. Tecnologia das construções. 2.1. Terraplanagem. 2.2. Canteiro de obras. 2.3. Locação de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). 2.4 Fundações superficiais e profundas. 2.5 Lajes. 2.6 Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. 2.7 Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. 2.8. Impermeabilização. 3 Sistemas hidráulicos prediais. 3.1 Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. 3.2 Materiais e equipamentos. 3.3 Instalações de prevenção e combate a incêndio. 3.4 Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. 4 Instalações prediais elétricas e telefônicas. 4.1 Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas. 4.2 Lumino técnica. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. 4.3 Instalações telefônicas, para força motriz e SPDA (para-raios). 4.4 Projetos elétrico e telefônico. 6. Informática (programas de software básicos para uso em escritório e AutoCAD). 5 Probabilidade e estatística. 5.1. Cálculo de probabilidade. 5.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 5.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 5.4 Modelos probabilísticos. 5.5 Análises estática e dinâmica de observações. 5.6 Noções de testes de hipóteses. 6 Compras na Administração Pública. 6.1 Licitações e contratos. 6.2 Princípios básicos da licitação. 6.3. Definição do objeto a ser licitado. 6.4. Planejamento das compras. 6.5 Controles e cronogramas

Engenheiro de Segurança do Trabalho

1. Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 3. Legislação e normas técnicas. 4. Gerência de riscos. 5. Ergonomia. 6. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 7. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Primeiros socorros e toxicologia. 10. Higiene do Trabalho. 11. Proteção ao meio ambiente. 12. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

Engenheiro Químico

Princípios básicos da engenharia química; Transformações Químicas: Reconhecimento, Interpretação, Representação e Aspectos Quantitativos; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Propriedades; Ligações Químicas; Ciclos: da Água, do Carbono, do Enxofre e do Nitrogênio; Soluções e Colóides; Química Inorgânica; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Química Orgânica: Funções, Isometria, Reações, Polímeros; Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias. A Potabilidade da Água. Critérios Químicos e Bacteriológicos. Interpretação dos Resultados das Análises de Laboratório. O Tratamento da Água. Desinfecção, filtração lenta, tratamento convencional, floculação, bases para projetos, decantação, filtração rápida, lavagem de filtros, lavagem auxiliar, filtração direta. Tratamento de Esgotos. Efluentes domésticos. Lagoas: estabilização, facultativa, anaeróbica, maturação. Reatores anaeróbicos e fluxos ascendentes. Lodos aditivados. Processos para Desinfecção. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho.

Farmacêutico

1. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional; Estrutura administrativa, Conceito; 2. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos; 3. Controle de infecção hospitalar; 4. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas; 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; 7. Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos; 8. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; 10. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes; 11. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade; 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 13. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; 14. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopéicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; 15. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções; 16. Nanotecnologia farmacêutica; 17. Análise de

protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; 18. Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; 19. Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; 20. Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA; 21. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos; 22. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica. Bioquímica – Valores de referência; 23. Citologia de líquidos biológicos; 24. Função renal; 25. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; 26. Gasometria; 27. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 28. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem; 29. Lipoproteínas: classificação e doseamento; 30. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem; 31. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas; 32. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas; 33. Função endócrina: hormônios tireoidianos e hormônios sexuais; 34. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro; 35. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; 36. Hematologia, homeostasia e imunohematologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Teste de Coombs; Prova cruzada; Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; Critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade; Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios; Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral; Leucemias; 37. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; 38. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); 39. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular; 40. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; 41. Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (homeostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas); 42. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; 43. Colorações especiais e interpretação de resultados; 44. Testes diagnósticos da coagulação plasmática; 45. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular; 46. Biossegurança; 47. Código de Ética Farmacêutica.

Fiscal de Obras - Nível Superior

Noções de Direito Administrativo e Constitucional; Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 007/1991 e Alterações; Código Municipal de Obras – Lei nº 1071/1973 e Alterações; Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 169/2014 e Alterações; Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 2418/1988 e Alterações; Estruturas (concreto, metálica, madeira etc.); Alvenarias, coberturas, revestimentos, acabamentos, esquadrias, ferragens e impermeabilização; Materiais, máquinas e equipamentos de construção civil; Instalações prediais elétricas, hidráulicas e especiais; Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de edificações públicas e industriais (manutenção preventiva e corretiva); Leitura e Interpretação de desenhos técnicos; Orçamento de Obras; Matemática Aplicada à construção civil; Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho.

Fiscal de Posturas - Nível Superior

1. Noções de Direito Administrativo, Constitucional e Código Civil. 2. Leis Municipais: Plano Diretor; Lei 7.174/2010 - Construção e Reconstrução de Muros e Passeios; Norma ABNT NBR 9050; Lei 6.907/2008 - Código de Posturas; Lei 5.451/2002 e Decreto 4.748/2002 – Legislação Ambiental; Lei 2.418/1988 – Uso Ocupação do Solo; Lei 9.999/2012 – Caçambas – Settrans; Lei 5.380/2002 – Poluição Sonora; Decreto 9.493/2010 - Publicidade Visual; Lei 7.515/2012 – Som Ambiente; Lei 4.242/1997- Mesas e Cadeiras; Lei 7.150/2010- Armários Nos Bancos; Lei 7554/2012 - Remoção de Veículos Abandonados- Settrans; Lei 3.035/1991- Bancas De Jornal; Lei 5.343/2002- Parcelamento de Solo - Setor de Obras; Lei 5.339/2002 - Parcelamento de Solo - Setor de Obras.

Fiscal de Rendas

Noções de Direito Tributário. 2. Noções de Direito Constitucional. 3. Noções de Direito Administrativo. 4. Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. 5. Fato gerador. Ativo. 6. Capacidade tributária. 7. IPTU: o seu fato gerador, sujeito passivo e ativo. 8. Imposto de transmissão "inter-vivos": fato gerador, não-incidência e isenção. 9. Taxas. Poder de Polícia. Prestação de serviços. 10. Contribuição de melhoria: finalidade, fato gerador, requisitos à aplicabilidade. 11. Finalidade das infrações e penalidades. 12. Higiene pública: conceito, abrangência, estabelecimentos e locais sujeitos à fiscalização. 13. Da ordem pública: costume, segurança. 14. Do trânsito público. 15. Das construções em geral: licença, projetos, prazos e demolições. 16. Instrumentos de fiscalização. 17. Dinâmica de fiscalização. 18. Notificações; auto de infração; auto de apreensão.

Fiscal de Saúde Dentista

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. 3. Vigilância sanitária, Sistema único de saúde. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. 4. Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. 5. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. 6. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. 7. Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico. 8. Educação para o Trabalho em Saúde. 9. Noções de Bioética e humanização do atendimento. 10. Código de Ética Odontológica.

Fiscal de Saúde Médico Veterinário

1. Vigilância Sanitária: inspeção; aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução, o poder de polícia. 2. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. 3. Princípios de Biossegurança. 4. Investigação de surtos de doenças transmissíveis e de tóxico-infecções alimentares. 5. Métodos de controle e erradicação de doenças. 6. Conceito e caracterização do risco sanitário. 7. Zoonoses de importância em Saúde Pública: dengue; doença de Chagas febre amarela; febre maculosa; hantavirose; leishmanioses; leptospirose; raiva. 8. Doenças ocupacionais e riscos à saúde do médico veterinário. 9. Principais animais sinantrópicos de interesse em saúde pública. Controle de pragas urbanas. 10. Biologia e controle de roedores e vetores. 11. Desinfecção e desinfetantes. 12. Destino e tratamento dos resíduos de serviços de saúde. 13. Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. 14. Vigilância Epidemiológica: concepções, estratégias e práticas. 15. Vigilância Ambiental: conceito; atribuições; análise e gerenciamento de risco. 16. Doenças veiculadas pela ingestão de leite, carnes e derivados. 17. Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal. 18. Análises físico-químicas e microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais.

Fisioterapeuta

1. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. 2. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. 3. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. 4. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. 5. Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica. 6. Fisioterapia em pneumologia. 7. Fisioterapia em reumatologia. 8. Fisioterapia em queimados. 9. Fisioterapia em cardiologia. 10. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 11. Fisioterapia em pediatria. 12. Fisioterapia em unidade de

terapia intensiva (adulto e infantil). 13. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 14. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Fonoaudiólogo

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem: Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na recuperação de pacientes das unidades hospitalares e de atenção básica. 8. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.

Geógrafo

Conhecimentos específicos: Geografia Geral do Brasil. Geografia Física, Geomorfologia, Biogeografia. Geografia Humana, Geografia Econômica, Geografia Urbana e Regional. Noções de Cartografia digital, Sensoriamento remoto, Hidrografia, Climatologia, Topografia. Recursos hídricos, Planejamento das bacias hidrográficas, Urbanização das bacias, Gestão de riscos e controle de enchentes, Processos erosivos, Climatologia urbana. Quantificação em Geografia, Técnicas de Levantamento de dados - documentos cartográficos digitais, Entrevistas, Questionários, Coleta de dados em Banco de Dados Agregados, Metodologias de coleta de dados em trabalho de campo, Tratamento de dados quantitativos - qualitativos e sua representação territorial, Construção de indicadores socioeconômicos e ambientais. Metodologia de análise territorial diagnóstica e prognóstica. Estratégias e marco legal da participação cidadã no planejamento. Sistemas de Informações Geográficas no planejamento. Metodologias para localização de equipamentos urbanos. Zoneamento Ecológico-Econômico e gestão de bens ambientais. Avaliação de impacto ambiental. Quantificação e Valoração de danos ambientais. Normas que regulamentam a elaboração de relatórios técnicos. Análise e elaboração de relatórios técnicos, pareceres ambientais e perícias judiciais. Análise e interpretação da Legislação Federal referente à gestão Territorial. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental e de Educação Ambiental. Normas Brasileiras de Referência (NBR) para elaboração de estudos técnicos. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

Médico Angiologista

1. Choque. 2. Hemodinâmica e Fisiopatologia da doença Arterial e da doença Venosa. 3. Métodos não Invasivos em Angiologia. 4. Aortoarteriografia. 5. Flebografia. 6. Anticoagulantes. 7. Vasodilatadores. 8. Insuficiência Arterial Aguda das Extremidades. 9. Embolia Arterial Periférica. 10. Traumatismos Vasculares. Tratamento Clínico da Insuficiência Crônica arterial periférica. 11. Tromboangeite Obliterante. 12. Arteriosclerose. 13. Doença de Raynaud e Doenças Vasoespásticas das Extremidades. 14. Fisiopatologia da Formação de Aneurismas. 15. Hemodinâmica e Fisiopatologia das Fístulas Artério Venosas. 16. Tratamento Cirúrgico da Hipertensão Reno Vascular. 17. Hipertensão Reno Vascular: Fisiopatologia. 18. Varizes de Membros Inferiores: Quadro Clínico, Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento. 19. Trombose Venosa Profunda. Síndrome Pós-Flebitica. Amputação de Membros Inferiores. 20. Dissecção da Aorta. 21. Coagulopatias e Tumores Vasculares. 22. Código de Ética Médica.

Médico Auditor

1. Deontologia Médica; 2. Código de Ética Médica: Princípios fundamentais do exercício da Medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas; 3. Auditoria, Controle e Programação de Serviços de Saúde; 4. Auditoria Analítica: Objetivos, Produtos, Locus de Ação, Operacionalização, Instrumentos de Auditoria, Indicadores de Serviços de Saúde, Exemplos de Indicadores na Saúde; 5. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. Assistência média complementar; 6. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; 7. Medicina Geral; 8. Código de Ética Médica.

Médico Cardiologista

1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular; 2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos; 3. Arritmias cardíacas; 4. Febre Reumática; 5. Insuficiência Coronariana (aguda e crônica); 6. Insuficiência Cardíaca; 7. Miocardiopatias; 8. Endocardites; 9. Cardiopatias Congênitas; 10. Doenças Valvulares, Doença da Aorta e Doenças do Pericárdio; 11. Angina estável e angina instável (angina variante); 12. Síncope; 13. Cardiopatias e gravidez; 14. Hipertensão arterial (primária e secundária); 15. Avaliação pré-operatória. Estratificação do risco cirúrgico do paciente cardiopata; 16. Código de Ética Médica.

Médico Cirurgião Geral

1. Abdômen agudo; 2. Anatomia, fisiologia, propedêutica e terapêutica nas principais afecções de: esôfago, estômago, diafragma, duodeno, intestinos delgado e grosso, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e pescoço, cavidade peritoneal, apêndice, hérnias parietais, fígado, pâncreas, vias biliares, hipertensão porta e baço; 3. Antibiótico-profilaxia em cirurgia; 4. Princípios da assistência ventilatória; 5. Ressuscitação cardiopulmonar; 6. Atendimento inicial ao paciente cirúrgico com insuficiência respiratória aguda e choque; 7. Injúria Renal Aguda; 8. Cirurgia Ambulatorial; 9. Conhecimentos básicos de anestesiologia; 10. Cuidados pré, per e pós-operatórios em cirurgia; 11. Fisiopatologia e tratamento dos distúrbios do equilíbrio hidroeletrólitos e acidobásicos; 12. Infecções cirúrgicas; 13. Manejo e atendimento inicial ao politraumatizado; avaliação primária, secundária, FAST e outros métodos propedêuticos; 14. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 15. Nutrição em cirurgia; 16. Princípios do atendimento pré-hospitalar; 17. Punções e biópsias; 18. Resposta endócrino-metabólica ao trauma; 19. TCE: atendimento inicial ao paciente com trauma cranioencefálico; 20. Traumatismos superficiais; 21. Traumatismos torácicos, abdominais e tóraco-abdominais; 22. Código de Ética Médica.

Médico Citopatologista

1. Técnicas de coloração citológicas: colorações usuais e colorações especiais. 2. Citopatologia ginecológica: citopatologia oncológica, citopatologia hormonal, nomenclatura, controle de qualidade em citopatologia ginecológica, citopatologia vulvar, citopatologia do endométrio e correlação citohistopatológica. 3. Histopatologia e anatomia patológica do trato genital inferior. 4. Citologia de líquidos e fusões: citopatologia urinária, citopatologia de líquidos pleural, líquido pericardial e líquido ascítico; citopatologia do líquido e citopatologia de lavados. 5. Citopatologia exfoliativa do trato respiratório. 6. Citopatologia exfoliativa do trato gastro-intestinal. 7. Punção aspirativa por agulha fina de órgãos e lesões: mama, tireoide, glândula salivar, cabeça e pescoço, linfonodos, partes moles, osso, abdome e retroperitônio, mediastino, pulmão e ovário. 8. Técnicas especiais: citometria de fluxo e imunocito e imunohistoquímica.

Médico Clínico Geral

1) Alcoolismo, Tabagismo, Cocaína e outras drogas comuns; 2) Anafilaxias; 3) Diarreias Agudas e Crônicas, constipação; 4) Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesfágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto; 5) Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença

Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana; endocardite; 6) Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites; 7) Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade); 8) Doenças Hematológicas: Anemias; 9) Doenças Infeciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola; 10) Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias; 11) Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos), Otite média aguda, Rinites Alérgicas; 12) Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose; 13) Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns; 14) Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; 15) Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica; 16) Prevenção e Tratamento de Feridas; 17) Rastreamento de câncer; 18) Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delírium, Demências; 19) Princípios da assistência ventilatória; 20) Choque; 21) Doenças respiratórias: Asma, DPOC, Pneumopatias ocupacionais. 22) Código de Ética Médica.

Médico Dermatologista

1. Estrutura e fisiologia da pele; 2. Lesões elementares; 3. Discromias; 4. Doenças eritemato-escamosas; 5. Eczemas; 6. Buloses; 7. D. papulosas; 8. Hipodermites; 9. Púrpuras e vasculites; 10. Pruridos, prurigos, urticária; 11. Doenças granulomatosas; 12. Dermatoviroses; 13. Dermatoses de origem bacterianas; 14. Dermatoses de origem fúngicas; 15. Dermatoses causadas por protozoários; 16. Dermatozoonoses; 17. DST; 18. Hanseníase; 19. Oncologia dermatológica; 20. Dermatoses auto-imunes; 21. Farmacodermias; 22. Genodermatoses; 23. Acne e doenças afins; 24. Micoses profundas; 25. Código de Ética Médica.

Médico Endocrinologista

1. Mecanismos moleculares da ação hormonal; 2. Doenças da hipófise e hipotálamo; 3. Doenças da tireoide; 4. Doenças adrenais; 5. Doenças dos ovários e testículos; 6. Diabetes mellitus; 7. Hipoglicemia; 8. Desordens do metabolismo lipídico; 9. Desordens do metabolismo do cálcio e ossos; 10. Desordens do crescimento; Diagnóstico diferencial de Baixa estatura; Atraso Puberal; 11. Doenças endócrinas multiglandulares; 12. Tratamento medicamentoso da obesidade; 13. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14. Endócrino pediatria: Puberdade precoce, Atraso puberal; 15. Código de Ética Médica.

Médico Gastroenterologista

1. Doença do Refluxo gastroesofágico e suas manifestações atípicas e extra esofágicas; 2. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento; 3. Neoplasia do esôfago; 4. Gastrites; Lesões gastrointestinais induzidas por anti-inflamatórios não esteroides; Úlcera péptica; Helicobacter pylori e afecções associadas; 5. Neoplasias gástricas; 6. Diarreias agudas e crônicas; Síndrome de má absorção; Parasitoses intestinais; Síndrome do intestino irritável; Doença diverticular dos cólons; 7. Câncer colo-retal; 8. Colite ulcerativa inespecífica; Doença de Crohn; Colite isquêmica; 9. Apendicite aguda, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas; 10. Diagnóstico diferencial das icterícias; Colestase; 11. Hepatites agudas e crônicas de origem viral ou autoimunes ou alcóolica; 12. Cirrose hepática; 13. Doenças hepáticas metabólicas; 14. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólicas; 15. Tumores primitivos do fígado; 16. Doenças da vesícula biliar; 17. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas; 18. Álcool e aparelho digestivo; 19. Doença de chagas e o aparelho digestivo; 20. Esquistossomose mansônica; 21. Nutrição em gastroenterologia; 22. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo; 23. Doenças funcionais do aparelho digestivo; 24. Métodos diagnósticos em gastroenterologia; 25. Código de Ética Médica.

Médico Generalista - PSF

Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaleias. Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular. Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta. Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Coronária. Arritmias Cardíacas. Febre Reumática. Infarto Agudo do Miocárdio. Cor Pulmonale. Parada cardiorrespiratória: conduta inicial. Anemias. Distúrbios da coagulação. Trombose e Insuficiência Vasculária Periférica, Úlceras de estase. Diagnóstico e Manuseio das Afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infeciosas: HIV/AIDS, Hepatites, Pneumonias, ITU, Tuberculose, Tétano, Dengue, S. Mansônica, Sepsis, Endocardite Bacteriana e Parasitoses – Intestinais. Diarreia Infeciosa Aguda e Intoxicação Alimentar. Afecções de Vias Aéreas Superiores. Pneumonias. Asma por exposição profissional. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Obstrução das Vias Urinárias, Litíase. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Doença Articular Degenerativa. Artrite Infeciosa. Diabetes Mellitus. Doenças da Tireoide. Doença Vasculária Cerebral. Vírus do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites. Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo de útero, pele, próstata e fígado. Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais. Síndrome Convulsiva. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa etária dos 40-80 anos. Síndromes Geriátricas. Demências Senis (entre elas, o mal de Alzheimer, avaliação do teste de Minimental). Síndromes Dispépticas. Síncope. Anafilaxia. Intoxicação exógena. Urgências oftalmológicas. Doenças Hematológicas. Urgências em obstetrícia e Urgências em ginecologia.

Médico Ginecologista

1) Anatomia dos órgãos genitais; 2) Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapsos, laparoscopia, histeroscopia): Indicações e complicações; Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo; 3) Cistos funcionais do ovário: tratamento; 4) Climatério: Propedêutica e tratamento; 5) Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis; 6) Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual; Puberdade normal e anormal; Síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua; 7) Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos; Responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Prontuário e segredo médico; Consentimento livre e esclarecido; Ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Relação médico-paciente; 8) Assistência ao parto; Cesariana a pedido; Transferência de pacientes; Atendimento da adolescente; Medicina Fetal; Direitos sexuais e reprodutivos; Planejamento familiar; Interrupção da gestação; Violência sexual; Reprodução assistida; Cessação temporária do útero; 9) Ética em pesquisa; 10) Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncológica; 11) Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; 12) Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; 13) Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama; 14) Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento; 15) Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Imunização; Diagnóstico de trabalho de parto; Puerpério; Lactação; 16) Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Hipertensão gestacional; Pré-eclâmpsia; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Trabalho de parto prematuro; Gravidez

prolongada; Crescimento intra-uterino restrito; Oligoâmnio e polidrâmnio; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; Mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; 17) Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal; 18) Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais; Investigação básica e tratamento do casal infértil; 19) Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária; Infecções do trato urinário; Fistulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico. 20. Código de Ética Médica.

Médico Hematologista

1. Origem e citologia das células do sangue. Hemopoese. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Granulocitopoese. Trombocitopoese. Fatores de crescimento hematopoético; 2. Órgãos linfóides e hemoformadores; 3. Fisiopatologia das células do sangue (eritrócitos e leucócitos) e da hemostasia; 4. Patologia dos leucócitos; 5. Patologia da hemostasia; 6. Patologia do Baço; 7. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial; 8. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica); 9. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais; 10. Anemias hemolíticas por defeito de membrana; 11. Anemia hemolítica autoimune; 12. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico; 13. Púrpuras vasculares; 14. Coagulação intravascular disseminada; 15. Coagulopatia da hepatopatia crônica; 16. Infecções críticas; 17. Produção deficiente da medula óssea: anemia aplástica, etiologia, diagnóstico, tratamento, Anemia de Fanconi: descrição, diagnóstico, tratamento; 18. Púrpuras vasculares autoimunes: definição, etiologia, e fisiopatologia, diagnóstico, tratamento; 19. Transplante de medula óssea: histórico, definição, bases para esquemas de condicionamento, indicações; 20. Código de Ética Médica.

Médico Infectologista

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antiretroviral (indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV; 2. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classe de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contraindicações, efeitos colaterais); 3. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico; 4. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 5. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 6. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 7. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas; 8. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico; 9. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 10. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica; 11. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento; 12. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contraindicações; 13. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 14. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 15. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 16. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 17. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 18. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico; 19. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico; 20. Parasitoses intestinais; 21. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento; 22. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 23. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 24. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 25. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 26. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos; 27. Dengue, Chikungunya, Ebola; 28. Código de Ética Médica.

Médico Mastologista

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. 14. Código de Ética Médica.

Médico Neurologista

1. Neuroanatomia funcional; 2. Aspectos básicos de neurofisiologia; 3. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia Indicações e interpretação de: Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Líquido Cefalorraquiano, Neuroimagem e Potenciais evocados; 4. Doenças cerebrovasculares; 5. Distúrbios do movimento; 6. Doenças neuromusculares; 7. Desordens neurocutâneas; 8. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes; 9. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais; 10. Cefaleias; 11. Infecções do sistema nervoso central; 12. Tumores cerebrais; 13. Aspectos neurocirúrgicos de interesse clínico; 14. Transtornos do sono; 15. Tontura e vertigens; 16. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos; 17. Demências e outras alterações cognitivas; 18. Desordem do sistema autônomo; 19. Síndrome de compressão radicular lombar e cervical; 20. Hérnia discal lombar e cervical; 21. Isquemia cerebral transitória; 22. Neurocisticercose; 23. Labirintopatia; 24. Síndrome extrapiramidal (Parkinson e Coreia de Sydenhan); 25. Polineurites (diabética e alcoólica); 26. Paralisia facial periférica (síndrome de Bell); 27. Lesão dos nervos periféricos; 28. Síndrome do túnel Carpo; 29. Hidrocefalia; 30. Neuralgia do trigêmeo; 31. Código de Ética Médica.

Médico Oftalmologista

1. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera; 2. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras; 3. Afecções das vias lacrimais; 4. Afecções do cristalino; 5. Afecções do trato uveal; 6. Anomalias da refração; 7. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso; 8. Manifestações oculares em doenças sistêmicas; 9. Anatomia e Fisiologia ocular; 10. Prevenção da cegueira; 11. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira; 12. Traumatismos oculares; 13. Tumores oculares; 14. Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica; 15. Infecções oculares; 16. Código de Ética Médica.

Médico Ortopedista

1. Anatomia funcional dos membros; 2. Fraturas dos membros superiores; 3. Fraturas dos membros inferiores; 4. Fraturas da coluna vertebral; 5. Patologias do ombro; 6. Patologias do quadril; 7. Patologias do pé; 8. Patologias da mão; 9. Patologias do joelho; 10. Patologias do cotovelo; 11. Patologias da coluna vertebral; 12. Ortopedia infantil; 13. Osteomielite e artrite séptica; 14. Osteoartroses; 15. Osteoartrite; 16. Código de Ética Médica.

Médico Otorrinolaringologista

1. Epistaxes; 2. Rinopatias agudas e crônicas; 3. Tumores do nariz e seios paranasais; 4. Sinusites agudas e crônicas; 5. Adenoamigdalites; 6. Tumores da boca, faringe e laringe; 7. Estomatites; 8. Disfonias; 9. Laringites agudas e crônicas; 10. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; 11. Otites externas; 12. Otites médias, agudas e crônicas; 13. Tumores do ouvido; 14. Cefaléias e dores faciais; 15. Malformações

congênitas em Otorrinolaringologia; 16. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; 17. Urgências em Otorrinolaringologia; 18. Embriologia. Física do som; 19. Anestesia em ORL e cirurgia de cabeça e pescoço; 20. Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia; 21. Código de Ética Médica.

Médico Pediatra

1. Abordagem psicológica da criança e adolescente: Choques na infância; violência contra criança e adolescentes e dificuldades escolares; 2. Acidentes mais comuns na infância; acidentes com animais peçonhentos; ferimentos, corpos estranhos, queimaduras e grandes traumas; intoxicações exógenas; 3. Afecções respiratórias agudas e crônicas recorrentes; asma; tuberculose; 4. Aleitamento materno, alimentação complementar, alimentação no período neonatal, na infância e na adolescência, desnutrição, distúrbios nutricionais, vitaminas e minerais; escorbuto e raquitismo; sobrepeso e obesidade; síndrome plurimetabólica; carência nutricional; 5. Alergia à proteína de leite de vaca; 6. Analgesia e sedação; afecções cirúrgicas de superfície; anomalias congênitas cirúrgicas e não cirúrgicas; 7. Atendimento da criança e do adolescente com drogadicção; 8. Avaliação do crescimento, desenvolvimento, idade óssea e distúrbio neuropsicomotor da criança e do adolescente; 9. Código de Ética Médica; 10. Colestase neonatal, Enterocolite necrosante; 11. Constipação intestinal; diarreia persistente, aguda e crônica; desidratação e reidratação; 12. Criança com suspeita de imunodeficiência. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis; 13. Criança e adolescente com doença: celíaca, falciforme e doenças hematológicas mais prevalentes; 14. Dengue, Chikungunya, Ebola; 15. Diabetes mellitus insulino-dependente; 16. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias; 17. Direitos da criança e do adolescente; 18. Distúrbios cardíacos, malformações e cardiopatias congênitas, arritmias, hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; 19. Distúrbios metabólicos e endócrinos, erros inatos do metabolismo; 20. Distúrbios nutricionais: anorexia e bulimia; 21. Distúrbios: convulsivos; da audição da fala e da linguagem; da diferenciação e maturação sexual; de coagulação; hemorrágico; hidroeletrólítico e acidobásico e metabólico no período perinatal; 22. Emergências clínicas e cirúrgicas, manipulação e observação de pacientes críticos; Nutrição enteral e parenteral; Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento; 23. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica; 24. Exantemas na infância; Doenças infectocontagiosas; Imunização; 25. Febre reumática, febre, tosse, vômito, refluxo gastroesofágico e dor abdominal; 26. Hepatopatias agudas e crônicas; 27. Infecção do trato urinário; Injúria renal aguda e doença renal crônica; Glomerulopatias; Hematúria; Síndrome nefrótica; Instabilidade hemodinâmica; 28. Meningoencefalites; 29. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 30. Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni; leishmaniose visceral, Toxoplasmose; 31. Particularidades do atendimento do adolescente. Atenção à saúde sexual e reprodutiva; 32. Particularidades do atendimento do recém-nascido, cuidados com o recém-nascido; recém-nascido prematuro e a criança com malformações; 33. Patologias Neurológicas; Traumatismo cranioencefálico; 34. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra-indicações; 35. Problemas mais comuns na infância e na adolescência relacionados à dermatologia, ginecologia, glândula tireóide, oftalmologia, ortopedia e reumatologia; 36. Reconhecimento e primeiro atendimento a crianças e adolescentes gravemente enfermos e/ou em risco; 37. Saúde bucal na infância e adolescência; 38. Sofrimento fetal agudo e encefalopatia hipóxico isquêmica; 39. Urgências: pulmonares, cardiovasculares, cirúrgicas, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, hematológicas, neurológicas, reumáticas e urinárias; 40. Vigilância do óbito infantil e fetal. 41. Código de Ética Médica.

Médico Proctologista

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e ânus. Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

Médico Psiquiatra

Preenchimento da declaração de óbito. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Código de Ética Médica

Médico Radiologista

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema musculoesquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomusculares articulares. 6.2. Doenças inflamatórias. 6.3. Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do Sistema Nervoso Central, do Traumatismo Cranioencefálico, do Acidente Vascular Cerebral e do Sistema Nervoso Central em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. 17. Código de Ética Médica.

Médico Segurança do Trabalho

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto nº 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3.

Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico Ultrasonografista

1. Artefatos em ultrassonografia; 2. Doppler geral e em ginecologia e obstetrícia; 3. Física e princípios técnicos da ultrassonografia; 4. Indicações e contra indicações à ultrassonografia; 5. Ultrassonografia Abdominal Adulto, pediátrica e criança neonatal; 6. Ultrassonografia de partes moles e pequenas partes: músculo-esquelética, tireóide e glândulas salivares; 7. Ultrassonografia ginecológica (pélvico e endovaginal); 8. Ultrassonografia intervencionista - biópsias e punções; 9. Ultrassonografia obstétrica; 10. Ultrassonografia pelve masculina (pélvico e transretal); 11. Ultrassonografia renal e vias urinárias: Adulto, criança, pediátrica e neonatal; 12. Ultrassonografia tórax. Bases Biofísicas do Ultrassom; 13. Ultrassonografia Transfontanelar; 14. Código de Ética Médica.

Médico Urologista

1. Disfunção erétil: Epidemiologia, Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, Etiologia, fatores de risco e prevenção, Quadro clínico e diagnóstico; 2. Tratamento clínico e tratamento cirúrgico Doença de Peyronie, Priapismo; 3. Distúrbios da ejaculação, do orgasmo e do desejo sexual; 4. Distúrbios hormonais do homem; 5. Embriologia; 6. Anatomia e fisiologia do Trato Geniturinário; 7. Sinais e sintomas do trato genito-urinário; 8. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário; 9. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço; 10. Refluxo vésico-uretral: fisiologia e tratamento; 11. Fístulas uroginecológicas; 12. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário; 13. Doenças sexualmente transmissíveis; 14. Tuberculose geniturinária; 15. Hipertensão Reno-vascular; 16. Litíase urinária; 17. Afecções das glândulas supra-renais; 18. Tumores benignos do Sistema Urinário; 19. Hiperplasia benigna da próstata; 20. Neoplasias do trato geniturinário; 21. Traumatismos do Trato Geniturinário; 22. Cirurgias do Trato Geniturinário; 23. Transplante Renal; 24. Azoospermia (obstrutiva e não-obstrutiva): avaliação e conduta; 25. Varicocele e infertilidade; 26. Genética e Infertilidade Masculina; 27. Infertilidade Masculina de causa endócrina; 28. Injúria renal aguda e doença renal crônica; 29. Código de Ética Médica.

Médico Veterinário

1. Código de Ética. 2. Clínica médica veterinária. 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. 5.1. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavírose. 6. Vigilância sanitária de alimentos. 6.1. Enfermidades transmitidas por alimentos. 6.2. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.

Nutricionista

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

PAAFEF - Ciências Biológicas

As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição,

velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Construção de uma estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado e a formação de uma concepção de ciência, suas relações com a tecnologia e com a sociedade. Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos.

PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território, Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico. Distribuição geográfica da população; Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente, Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

PAAFEF - Ciências Humanas - História

A Pré-História. As sociedades da antiguidade. A sociedade medieval. As transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da ida urbana. A expansão marítima e o processo de colonização da América. A Reforma Protestante. O Renascimento Cultural. O Iluminismo. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX. A escravidão e a resistência negra no Brasil. Economia e sociedade do Brasil Colônia. O processo de independência do Brasil. As lutas internas do Primeiro Império. As questões internas e as lutas externas no Segundo Império. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. O desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

Professor de Educação Física

O ensino da Educação Física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas. Práticas do esporte no contexto da educação física escolar. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Abordagens e métodos no ensino de Inglês como Língua Estrangeira. O papel do professor de Inglês: o professor como um profissional reflexivo. O professor de Inglês na perspectiva da inclusão. Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma. Inter/transdisciplinaridade. A estrutura da língua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semântica. O idioma da língua em contextos comunicativos. Sistema verbal – formas, uso e voz. Verbos com preposição (*Phrasal verbs*). Discursos: direto e indireto. Coesão. Coerência. Referência. Substituição. Orações subordinadas. Uso de pronomes. Marcadores do discurso (conjunções). Referência pronominal. Ordem das palavras na oração. Modificadores. Formação de palavras: processo de derivação e composição. Conjunções, adjuntos e preposições. Gênero, número e caso dos substantivos. Artigo definido e indefinido.

PAAFEF - Linguística e Letras – Língua Portuguesa

Concepções de língua, linguagem e discurso e suas relações com o ensino de língua portuguesa. Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia. Significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estruturação de orações e períodos. Emprego de tempos e modos verbais. Variação linguística.

PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. O processo de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. O currículo da educação infantil. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da

criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos, estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem. Relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Alfabetização e letramento. A psicogênese da Língua escrita. Educação Matemática.

Procurador do Município

Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função; Improbidade Administrativa. **Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal:** Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. **Direito Constitucional:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública. **Direito Processual Civil:** Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Cooperação Nacional. Das Partes e Dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nulidades. Da Distribuição e Do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Da Petição Inicial. Da Improcedência Liminar do Pedido. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Da Restauração de Autos. Do Processo de Execução. Da Responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução. **Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho:** 1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3. Relação de trabalho e relação de emprego. 4. Sujeitos do contrato de trabalho. 5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 6. Aviso prévio. 7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 8. Jornada de trabalho e descanso. 9. Salário mínimo. 10. Férias. 11. Salário e remuneração. 12. FGTS. 13. Segurança e medicina no trabalho. 14. Proteção ao trabalho do menor. 15. Proteção ao trabalho da mulher. 16. Direito coletivo do trabalho. 17. Direito Processual do Trabalho. 18. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 19. Processos de execução. 20. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 21. Competência da Justiça do Trabalho. 22. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 23. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 24. Dissídios coletivos. 25. Da Instituição Sindical. 26. Processo de multas administrativas.

Psicólogo

1. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 3. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. 4. Relações humanas: a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. 5. Psicologia Institucional e processo grupal; Análise institucional. 6. Tratamento e prevenção da dependência química. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional Código de Ética profissional do Psicólogo. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 12. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 13. Análise institucional e seus métodos de trabalho. 14. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. 15. Técnicas de entrevista. 16. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 17. Psicologia Familiar. 18. Tratamento Psicoterápico de doentes crônicos.

Secretário Escolar

Legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e Conclusão de Curso. Documentos administrativos da escola: Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar Organização do local de trabalho. Mídias contemporâneas. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivamento de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Comunicação oficial: atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio.

Sociólogo

1. A história do saber sociológico. 1.1. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. 1.2. Sociologia como ciência. 1.3. A sociologia e as ciências sociais. 1.4. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 1.5. Sociologia no Brasil. 1.6. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2. Estrutura e organização social. 2.1. Instituições sociais e o processo de socialização. 2.2. Classes sociais/status. 3. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade. 4. Cultura e Ideologia. 4.1. Cultura como modo de vida de uma população. 4.2. Cultura como processo. 4.3. Cultura de massa. 4.4. Identidade Cultural. 4.5. Multiculturalismo. 4.6. Relativismo cultural. 4.7. Etnocentrismo. 5. Problemas sociais contemporâneos. 5.1. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. 5.2. Consumo, Alienação e Cidadania. 5.3. As mudanças no mundo do trabalho. 5.4. Os meios de comunicação e a questão ideológica. 5.5. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 5.6. A globalização e os Estados Nacionais. 5.7. Diversidade cultural e étnica. 6. Metodologia de Ensino da Sociologia.

Supervisor Orientador de Ensino

Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação: a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem. A construção do Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Práticas de Coordenação Pedagógica. A Supervisão e Orientação Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. A ação do Supervisor no cotidiano da escola. As relações de afetividade estabelecidas no cotidiano escolar. Organização da escola e instâncias colegiadas.

Técnico Legislativo/Redator Oficial

1. Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Poderes Legislativo e Executivo. **2. Direito Administrativo:** Administração pública. Atos administrativos. Poderes da Administração Pública. Bens e serviços públicos. Licitações e Contratos administrativos. **3. Legislação:** Conceito de Técnica legislativa; Estilo de redação; Partes do Ato; Preâmbulo; Título; Epígrafe; Ementa; Autoria e Fundamento Legal; Cláusulas Justificativas; Cláusula de Execução ou mandado de cumprimento; Organização dos dispositivos; Artigos; Numeração e desdobramentos; Caput; Parágrafos; Incisos e Alíneas; Vigência; Cláusula de revogação; Fecho; Assinatura; Resoluções; Referenda; Certidão; Lei Complementar Federal nº 95 de 26/02/1998.

Terapeuta Ocupacional

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 2. Constituição do Campo. 2.1. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 3. Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. 3.1. Atividade lúdica. 3.2. Recursos tecnológicos. 4. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 5. Terapia ocupacional e deficiência mental. 6. Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. 6.1. Próteses e órteses. 6.2. Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 7. Reabilitação física: programas hospitalares. 8. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. 9. Interface arte e saúde.

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO
Advogado da Assistência Social	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações; Orientações e encaminhamentos; Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo ORAS e CREAS quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS/CRAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, sem poderes para representar o Município judicial ou extra-judicialmente; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Agente Cultural	Desenvolver programas e atividades que promovam e estimulem a frequência aos equipamentos culturais do Município e dinamizar projetos culturais.
Agente de Administração	Prestar serviços de digitação, atendimento ao público, manipular o conjunto de softwares do Office, conferir documentos, efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação, organizar e manter cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo.
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	Executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte e trânsito, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos, outras atividades inerentes a trânsito e transporte de acordo com a legislação pertinente.
Agente de Saúde	Executar ações de promoção e educação para a saúde, visitas domiciliares, prevenção e combate a endemias e epidemias.
Agente Funerário	Executar tarefas referentes, preparação de corpos e à organização e realização de funerais.
Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições da policia administrativa.
Analista Ambiental	Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição; Realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição; Realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
Analista de Sistema	
Arquiteto	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Assistente Educacional	Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal; Executar trabalhos de assistência ao educando; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária; Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Zelar pela segurança das crianças; Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Assistente Social	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Atendente de Consultório Dentário - PSF	Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.
Auxiliar de Topógrafo	Prestar assistência ao topógrafo no exercício específico de suas funções, executando as tarefas de sua competência para a realização dos trabalhos ligados a sua área de atuação.

Bibliotecário	Orientar o aluno em suas pesquisas escolares e organizar o acervo da biblioteca; responsabilizar-se pelo registro conservação e empréstimo dos livros, cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.
Bioquímico	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Calculista Judicial/Digitador	Verificar, analisar e elaborar cálculos em todas as áreas judiciais, desempenhar função de digitação, arquivo e outras congêneres de apoio administrativo.
Contador	
Dentista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Dentista (Especialização em Endodontia)	
Dentista - PSF	Atender as demandas da Estratégia da Saúde da Família; realizar atendimentos, individuais e de grupo, nas zonas urbana ou rural, em residências, comunidades e unidades de saúde; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.
Enfermeiro	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Enfermeiro - PSF	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família; realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.
Enfermeiro do Trabalho	
Engenheiro Agrimensor	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Civil	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Engenheiro Químico	
Farmacêutico	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Fiscal de Obras - Nível Superior	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento uso e ocupação do solo, além das demais disposições da legislação urbanística.
Fiscal de Posturas - Nível Superior	Fazer cumprir a legislação referente a posturas municipais e demais disposições de polícia administrativa.
Fiscal de Rendas	Fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante fiscalização e orientação do sujeito passivo de obrigação tributária, assessoria ou principal.
Fiscal de Saúde Dentista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.
Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.
Fiscal de Transportes	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Geógrafo	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Mecânico de Máquinas e Veículos	Manter, reparar e consertar equipamentos e veículos, procedendo à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas.
Médico Angiologista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Médico Auditor	Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviço do SUS e outros relacionados à saúde, obedecendo as normas de vigilância sanitária e legislação municipal, estadual e federal.
Médico Cardiologista	
Médico Cirurgião Geral	
Médico Citopatologista	
Médico Clínico Geral	
Médico Dermatologista	
Médico Endocrinologista	
Médico Gastroenterologista	
Médico Generalista - PSF	Atender as demandas da Estratégia Saúde da Família; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), nas zonas urbana e/ou rural; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica.”
Médico Ginecologista	
Médico Hematologista	
Médico Infectologista	
Médico Mastologista	
Médico Neurologista	
Médico Oftalmologista	
Médico Ortopedista	
Médico Otorrinolaringologista	
Médico Pediatra	
Médico Proctologista	
Médico Psiquiatra	
Médico Radiologista	
Médico Segurança do Trabalho	
Médico Ultrassonografista	
Médico Urologista	
Médico Veterinário	
Motorista de Veículo Leves	Dirigir veículos leves e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
Motorista de Veículos Pesados	Dirigir veículos pesados, tais como caminhões e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, lubrificações, limpeza e troca de peças.
Nutricionista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Oficial de Serviços Borracheiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Calceteiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Coveiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Eletricista	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua

	profissão.
Oficial de Serviços Pedreiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Pintor	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Soldador	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Operador de Máquinas	Dirigir e/ou operar máquinas na execução de terraplenagem, escavações, movimentações de terras, preparação de terreno para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção destas e seus equipamentos.
PAAFEF - Ciências Biológicas	Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisas e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática	
PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia	
PAAFEF - Ciências Humanas - História	
Professor de Educação Física	
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	
PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa	
PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Procurador do Município	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Professor de Música - Canto	Elaborar programas e planejamento das atividades, bem como testes, avaliações bimestrais, utilizando-se para tal de todo o material didático concernente à sua disciplina, em consonância com a orientação recebida da supervisão; cumprir o horário estabelecido pela coordenação; lecionar a matéria dentro do programa previamente aprovado pela Supervisão; registrar presença conforme normas da SEMEC, assinando o livro de ponto; registrar no diário de classe a frequência dos alunos, os conteúdos e atividades constantes nos programas dos cursos, bem como proceder ao acompanhamento das observações sobre o rendimento escolar; participar das reuniões do Corpo Docente e da Supervisão, promover e apoiar a realização de pesquisas, apresentações de alunos em classe e em público (audições) e delas participar; propor medidas para melhoria e eficiência do ensino; participar de bancas examinadoras e outros eventos para os quais forem designados pela Coordenação; responder pelo bom uso e pela conservação do material didático, instrumentos e equipamentos das salas de aulas; zelar pelo máximo aproveitamento dos alunos na aprendizagem; acompanhar e avaliar os alunos em estágios na Banda da escola. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.
Professor de Música - Piano	
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	
Professor de Música - Violão	
Psicólogo	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Secretário Escolar	Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e demais documentos; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos estudantes, de forma a permitir, em qualquer época a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do estudante e da autenticidade dos documentos escolares; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria aos seus auxiliares; Secretariar as reuniões de caráter administrativo e pedagógico; Apresentar ao Diretor de Escola em tempo hábil todos os documentos que devam ser assinados; Orientar, coordenar, supervisionar e executar os trabalhos inerentes a secretaria escolar: atividades relacionadas a escrituração escolar e a vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar; Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; Redigir, expedir/arquivar correspondência e documentos do estabelecimento; Coordenar estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar; Orientar seus auxiliares; Registrar e arquivar documentos e legislações; Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação; Responder junto aos órgãos competentes pela escrituração expedida; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. Executar as atividades utilizando Windows, Internet, Editor de texto (Word, Writer (BrOffice), Planilha eletrônica (Excel, Calc (BrOffice)).
Sociólogo	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Supervisor Orientador de Ensino	Criar e manter atualizado arquivo específico da supervisão/orientação com dados necessários a intervenção e a elaboração de gráficos para acompanhamento dos resultados pedagógicos; Subsidiar a Direção e o Colegiado/Conselho Escolar com dados e informações relativos aos serviços de ensino prestados pela Escola e ao rendimento do trabalho; Subsidiar a Direção com critérios para a definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas; Propor à Direção a implementação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pela Escola e coordena-los, se aprovados; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os estudantes, seus pais e comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta pedagógica viabilizando a participação da comunidade escolar, juntamente com a direção escolar; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando-o à realidade atual, participando ativamente de ações que visem à recuperação da aprendizagem, a permanência e sucesso dos estudantes; Analisar e emitir parecer sobre a adaptação de estudos em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente; Julgar, auxiliado pelos professores, da equivalência ou da insuficiência de conteúdos curriculares, em casos de recebimento de transferências, e das formas de adaptação a serem adotadas, quando necessário; Promover processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da escola, do corpo docente, do corpo técnico administrativo com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das reuniões ordinárias da Secretaria Municipal de Educação. Emitir parecer concernente à Supervisão e Orientação Educacional; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino; Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente; Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica; Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas; Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e de adaptação; Elaborar com o Corpo Docente as Estratégias de Recuperação a serem proporcionadas aos estudantes que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados; Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados de aprendizagem com vistas à sua melhoria; Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Analisar os resultados da avaliação sistemática, juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos, estabelecendo estratégias de intervenção pedagógica; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões; Detectar, em tempo hábil, pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, os possíveis casos de excepcional idade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica; Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Acompanhar estagiários no campo de Supervisão Educacional; Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Técnico de Enfermagem	Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
Técnico de Enfermagem PSF	Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Técnico de Higiene Dental PSF	Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.
Técnico de Laboratório	Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
Técnico de Nível Médio / Industrial em Eletromecânica	Exercer as atividades atuais, orientando quando solicitado, o trabalho que lhe for determinado. Ser possuidor de formação de segundo grau.
Técnico de Nível Médio / Segurança do Trabalho	Exercer as atividades atuais, orientando quando solicitado, o trabalho que lhe for determinado. Ser possuidor de formação de segundo grau.
Técnico de Radiologia	Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
Técnico em Informática	Suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino; Identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição; Instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas; Formatar HD, instalar e configurar sistemas operacionais (Windows, Linux Educacional e outros), drivers, pacotes Office, BrOffice e dispositivos de rede (switchs, roteadores, firewall) previamente autorizado pelo CPD da prefeitura; Manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para os professores e estudantes; Promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus; Aplicar os conhecimentos avançados sobre o Windows, Linux Educacional e pacote Microsoft Office e BrOffice e outros. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Técnico Escolar	Em atuação na Secretaria da Unidade Educacional Executar os trabalhos inerentes à secretaria escolar: atividades relacionadas a escrituração escolar e a vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar; Responsabilizar-se pelo atendimento ao público com encaminhamento das solicitações; Manter contato com todos os setores da unidade escolar a fim de prestar informações precisas; Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; Redigir, expedir/arquivar correspondência e documentos do estabelecimento; Registrar entrada, saída e movimentação de expedientes; Organizar e manter atualizados os arquivos da secretaria escolar; Efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias; Participar de estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar; Registrar e arquivar documentos e legislações; Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação; Responder, junto aos órgãos competentes, pela escrituração escolar de forma excepcional na ausência de um secretário escolar por força do comporta estabelecido pela legislação municipal e nas situações temporárias de eventuais substituições, designado pelo Diretor de escola e autorizado pelo sistema normativo; Dar suporte administrativo à administração escolar em geral; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. Em atuação na Biblioteca da Unidade Educacional. Tornar o ambiente da biblioteca atraente, agradável e acolhedor; Apoiar a equipe pedagógica no desenvolvimento de projetos da escola; Motivar a presença do estudante na biblioteca escolar e desenvolver ações que propiciem o prazer pela leitura; Divulgar o acervo bibliográfico; Orientar o estudante em suas pesquisas escolares; Organizar o acervo da biblioteca; Responsabilizar-se pela catalogação bibliográfica, conservação e empréstimo dos livros; Executar serviços de disseminação de informações incluindo a elaboração de perfis de interesses de usuário, preparação de publicações de notificações correntes, de recursos ou outros tipos promovendo sua distribuição e circulação; Executar as atividades utilizando Windows, Internet, Editor de texto (Word, Writer(BrOffice)), Planilha eletrônica (Excel, Calc(BrOffice)). Cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Técnico Legislativo/Redator Oficial	Elaborar projetos e atos administrativos do Executivo Municipal, procedendo aos devidos encaminhamentos dos mesmos, de acordo com Legislação vigente.
Telefonista	Executar trabalhos de ligação, transmissão e mensagem por telefone, acima de 05 (cinco) troncos, desenvolvendo o seu trabalho em mesa própria de central interna.
Terapeuta Ocupacional	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE039D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatas para o provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS nos termos da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei nº 7.008/2009, da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.
- 1.2. O quadro geral de vagas consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo III** deste Edital.
- 1.4. A declaração de hipossuficiência financeira consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.5. O modelo de atestado médico para a prova física é o constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.6. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 1.8. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO E VAGAS

- 2.1. O número de vagas, as Localidades das Vagas e as Áreas de Abrangência de atuação são os estabelecidos no **Anexo I e II** deste Edital.
- 2.2. Em atendimento à Lei Federal n. 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **Anexo I** deste Edital.
 - 2.2.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
 - 2.2.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
- 2.3. Os requisitos, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração, são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CH	SALÁRIO BASE (RS)
Agente Comunitário de Saúde	I - Diploma de conclusão de Nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	40h	R\$ 1.291,51
	II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme áreas de abrangência do Anexo II;		
	III - Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada.		

2.4. Do Regime Jurídico: Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis - Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações, pela Lei 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e pelas disposições da presente Lei nº 7.008/2009.

2.5. Das atribuições do cargo: Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

2.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS que, no ato de sua convocação, não mais resida no próprio bairro ou localidade para o qual se inscreveu.

2.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público será submetido a um curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, com nível de aproveitamento definido através de parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova Física	Eliminatório

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura de Divinópolis, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) possuir capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no item 2.3 e os documentos constantes no subitem 13.4 deste Edital.

4.2. A comprovação das condições na alínea “g” acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, sob as penas da Lei.

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a nomeação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma **Localidade de Vaga**, conforme definido no quadro de vagas do **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de **Localidade de Vaga** após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10. Em hipóteses de cancelamento, pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou adiamento do Processo Seletivo Público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 03/01/2018 até às 23h59min do dia 01/02/2018**, sendo o dia **02/02/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital em favor da Prefeitura de Divinópolis, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público.

5.2.3. O valor de inscrição será de **R\$ 40,00**.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **14/02/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br no período da **00h00 do dia 03/01/2018 às 23h59 do dia 05/01/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) a condição de hipossuficiência econômica financeira: candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família; **ou**

b) ser doador de sangue (Lei Municipal nº6445 de 2006): o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

5.3.2. Para comprovar **condição de hipossuficiência econômica financeira**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b)** cópia simples do documento de identidade;
- c)** declaração de hipossuficiência econômica financeira assinada de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

5.3.3. Para comprovar a **condição de doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b)** cópia simples do documento de identidade;
- c)** documento original ou cópia autenticada expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) encaminhar os documentos citados nos itens **5.3.2 ou 5.3.3**, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente ao IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763-020.

b) o envelope deverá conter a referência **“DIVINÓPOLIS (Agente Comunitário de Saúde – ACS) – Solicitação de Isenção”** e ser encaminhado ou entregue até o dia **06/01/2018**.

5.3.5. Somente serão aceitos os documentos para análise:

- a)** enviadas no prazo estabelecido;
- b)** preenchidas integralmente nas formas definidas no 5.3 e seus subitens;
- c)** assinadas pelo candidato.

5.3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de preencher o formulário eletrônico de isenção;
- b)** deixar de enviar os documentos no prazo e condições definidas no item 5.3 e seus subitens;
- c)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.3.7. As informações prestadas nas Declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3.8. A solicitação da isenção do pagamento do valor da inscrição será analisada pelo IBFC, que decidirá sobre sua concessão.

5.3.9. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **16/01/2018**.

5.3.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11, deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público conforme procedimentos previstos no item 5 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.3.11. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do valor de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento do respectivo valor de inscrição pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.3.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Público.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados pela **Prefeitura de Divinópolis**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:

a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277 - Bairro: Centro - Horário: 08 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, à critério da Prefeitura de Divinópolis.

6.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **02/02/2018**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Requerimento de condições especiais **Anexo III** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo III**, indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que

verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.14. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.14.2. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.14.1, estará eliminado do Processo Seletivo Público.

6.14.3. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Processo Seletivo Público.

6.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.17. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **02/02/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo III** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	21 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10	
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20	
Total	30		42	

8.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo VI** deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.1.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1.5 deste Edital.

8.2. DA PROVA FÍSICA

8.2.1. Somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas por localidade**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do Processo Seletivo Público para todos os efeitos.

8.2.2. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão convocados para a Prova Física os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.3. Para a realização da Prova Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajas adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

8.2.4. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.2.5. A Prova Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

8.2.6. Para submeter-se à Prova Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo V**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

8.2.7. O atestado médico de que trata o subitem 8.2.6 deverá ter data de emissão de, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da Prova Física.

8.2.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo V** não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Público.

8.2.9. Não caberá ao IBFC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova Física.

8.2.10. A Prova Física consistirá de **02 (dois) testes físicos**, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

8.2.10.1. Para candidatos do sexo Feminino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	80 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

8.2.10.2. Para candidatos do sexo Masculino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	90 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

8.2.11. O candidato deverá realizar o teste de **Dinamometria Dorsal (Força Muscular)** em no máximo duas tentativas da seguinte maneira:

a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. Ambas as mãos deverão segurar na alavanca do dinamômetro em posição dorsal (Em pronação).

b) Quando o candidato atingir esta posição, o professor de educação física solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

c) Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

8.2.11.1. O teste de dinamometria dorsal constará de exame com a aparelhagem Dorsal com capacidade de carga de 200 Kgf.

8.2.11.2. O teste obedecerá ao seguinte critério de avaliação de força: desempenho mínimo para aprovação: Masculino: 90 Kgf Feminino: 80 Kgf.

8.2.11.3. O candidato deverá atingir no mínimo o valor estipulado do item 8.2.11.2 para ser considerado APTO. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa logo em seguida da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

8.2.11.4. O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos na **segunda tentativa** será considerado INAPTO, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

8.2.12. No teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

8.2.12.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.2.12.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

8.2.12.3. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

8.2.13. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

8.2.14. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.2.15. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 02 (dois) testes físicos da Prova Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo.

8.2.16. O resultado da Prova Física será publicado no site do IBFC

www.ibfc.org.br, constando:

- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos a que for submetido, na forma dos subitens 8.2.10 e seguintes;
- b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido pelos subitens 8.2.10 e seguintes;
- c) **EXCLUÍDO** - será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
 - c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos da prova física (subitem 8.2.18);
 - c2) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital (subitem 8.2.8);
 - c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

8.2.17. Os testes previstos para esta etapa do Processo Seletivo Público serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.2.18. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes físicos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 04/03/2018 no período da Manhã**, e será realizada na cidade de Divinópolis/MG.

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **3h30min**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **26/02/2018**.

9.4. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização da Prova (Divinópolis/MG), esta poderá ser realizada em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a prova. A data, o horário e o local da realização da prova serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para a prova não terá validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para a Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

- 9.16.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova.
- 9.17.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 9.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 9.19.** Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.
- 9.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 9.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.23.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 9.24.** O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 9.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.
- 9.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 9.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 9.29.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.30.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.
- 9.31.** Ao terminarem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.32.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.33.** O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.
- 9.34.** O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 9.35.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 9.36.** Será eliminado o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
 - e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;

- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado em todas as etapas, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público será o total de pontos obtidos na prova objetiva, que definirá a ordem de classificação.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado as localidades de vagas para os quais concorreram.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência aprovados;

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova física;
- f) à classificação preliminar no Processo Seletivo Público;
- g) às decisões proferidas durante os Processo Seletivos Públicos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea “d” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A homologação do Processo Seletivo Público será processada pela Prefeitura de Divinópolis e publicada no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

13.3. A posse formaliza-se pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação.

13.3.2. A Prefeitura de Divinópolis emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.

13.4. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

13.4.1. Cópia autenticada da Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação e Carteira Profissional), obrigatório todos os documentos que possuir;

13.4.2. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento com averbação do divórcio/separação, se for o caso, expedida em prazo inferior a 90 dias;

13.4.3. Cópia autenticada do CPF;

13.4.4. Cópia autenticada do Título de eleitor;

13.4.5. Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br>;

- 13.4.6.** Cópia autenticada do **Diploma de Habilitação** (comprovante de escolaridade);
- 13.4.7.** Cópia autenticada do Certificado de reservista, para o **sexo masculino**;
- 13.4.8.** Cópia autenticada da para o(a) Servidor(a) casado(a), CPF e Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação do(a) esposo(a);
- 13.4.9.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante e documento de identificação com foto (se houver);
- 13.4.10.** Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente civilmente incapaz) ou (no caso de menor sob guarda);
- 13.4.11.** Laudo médico (original) atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, emitido nos últimos 120 dias;
- 13.4.12.** 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- 13.4.13.** Original e cópia simples do Cartão do PIS/PASEP; (**Se não possuir PIS ou PASEP, preencher formulário de inclusão**);
- 13.4.14.** Original e cópia simples da Carteira de Trabalho (todas as páginas que constam contratos de trabalho);
- 13.4.15.** Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social);
- 13.4.16.** Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias. **Obrigatório:**
a) Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
b) No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
c) No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio).
- 13.4.17.** Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis - **Endereço do CRESST: Rua: Pernambuco, nº. 60, 4º andar - Centro - 3222-8218 / 3222-6413**;
- 13.4.18.** Duas Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);
- 13.4.19.** Declaração de dependentes para IRRF - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;
- 13.4.20.** Declaração para posse e exercício - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;
- 13.4.21.** Declaração de disponibilidade de horário - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);
- 13.4.22.** Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG:
<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/>;
- 13.4.23.** Currículo do Candidato - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;
- 13.5.** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.4 deste Edital.

14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

14.1. Das Disposições Gerais:

- 14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura de Divinópolis.
- 14.1.2.** O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
- 14.1.3** A Avaliação de que trata o item 14.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis.
- 14.1.4.** A equipe multiprofissional do item 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.
- 14.1.5.** Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) encaminhamento do Município de Divinópolis;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14.1.6. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
- d) RX tórax PA e Perfil;
- e) EEG (com laudo);
- f) ECG (com laudo);
- g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
- h) Citopatologia oncológica para mulher ≥30 anos;
- i) PSA para homens ≥40 anos;
- j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
- k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
- l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;
- m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

14.1.7. Os exames, laudos e testes descritos no item 14.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

14.1.8. O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 14.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.9. Nos resultados dos exames, laudos e teste descritos em todas as alíneas do item 14.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.10. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

14.1.11. No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.12. No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

14.1.13. O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.14. O recurso referido no item 14.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.1.15. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2. Da caracterização de deficiência:

14.2.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 14.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Processo Seletivo Público.

14.2.2. A Inspeção Médica de que trata o item 14.2.1 deste Edital, que será realizada pela Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município de Divinópolis, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

14.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

14.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

14.2.5. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

14.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoa com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência, observado os subitens 6.14.1 e 6.14.2 deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A publicidade do edital, bem como de suas retificações, será feita no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Divinópolis/MG.

15.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico do IBFC: www.ibfc.org.br, até a data de homologação.

15.1.2. Após a data de homologação o candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis:

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

- 15.2.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.
- 15.3.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público.
- 15.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br e <http://www.divinopolis.mg.gov.br>.
- 15.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
- 15.6.** A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.7.** Não serão fornecidas provas relativas a Processo Seletivo Públicos anteriores.
- 15.8.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 15.9.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.10.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.11.** O candidato é responsável pela atualização de os dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a Prefeitura de Divinópolis.
- 15.12.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a Prefeitura de Divinópolis.
- 15.13.** A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - endereço residencial de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 15.14.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Divinópolis e pelo IBFC, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.
- 15.15.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município ou divulgados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.
- 15.16.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Divinópolis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público.
- 15.17.** A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 15.20.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXERA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS	
		AC	PCD
Agente Comunitário de Saúde	ESF Belvedere	1	1
	ESF Belvedere II	1	
	ESF Campina Verde	1	

	ESF Ermida I	1	
	ESF Jardimópolis	1	
	ESF Ermida II	1	
	ESF Nilda Barros	1	
	ESF Santa Lúcia	1	
	ESF Santa Rosa	1	
	ESF Santos Dumont	1	
	ESF São Paulo	1	
	ESF Planalto I	1	
	ESF Planalto II	1	
	ESF São Roque I	1	
	ESF São Roque II	1	
	ESF Tietê	1	1
	ESF Vale do Sol	1	
	Candelária I	1	
	Candelária II	1	
	São Paulo II	1	
	Copacabana	1	
	Santa Lúcia II	1	
	Quilombo	1	
	ESF Jusa/Paraíso	1	
	ESF Osvaldo Machado Gontijo	1	
	ESF Serra Verde	1	
Total		26	2

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

ANEXO II - ÁREA QUE COMPREENDE AS SEGUINTES DELIMITAÇÕES DE ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

LOCALIDADE DA VAGA	ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA
ESF Belvedere	Bairro Belvedere: (R. Amim José Barreto — nº 30 a 462, R. Asa Branca — até 240, Av. Brasília -860 a 870, Diógenes Duque Duarte — rua toda. Erotildes Gomes de Souza — rua toda. Gustavo de Melo Alvim — até 400. José Adelino Pires — rua toda, Lagoa da Prata 20 a 470. Maria do Possidônio rua toda, Maria de Lourdes Melo — 35 a 250. Noe Soares — 11 a 460, Prof. Dilza de Souza Nery rua toda, Waldemar Faustino de Souza — rua toda, Wanir Notini — rua toda, Av. Paraná a partir do nº 2551.)
ESF Belvedere II	Bairro Belvedere II (R. Abelardo Moreira Gomes — 20 a 401, Castro Alves-2571 a 2581, Castro Alves 3250 a 3301, Av. Amazonas -3650 a 3660, Av. Amazonas -3001 a 3032, Amim José Barreto - 486 a 611, Lagoa da Prata - 480 a 625, Noé Soares 490 a 625, Francisco Fernando Fernandes 10 a 351, Gustavo de Melo Alvyn- 501 a 611. Nizia Gonçalves — 11 a 451, Vereador Antonio Amaral Tavares -55 a 581. Av. Brasília — 621, Guarujá - 440 a 490, Jose de Alencar - 2530 a 2700, Julio Nogueira - 2577 a 2630, Noel Rosa — 340 a 360, Tucuruça — 491 a 730, Viriato Correa 2262 a 2400
ESF Campina Verde	Bairros Campina Verde e Casa Nova
ESF Ermida I	Rua João Martins Coelho (entrada do Primavera II), bairros Vista Alegre, Floreirópolis, Erminópolis e Santo Antônio dos Campos (limite Rua do Óleo e linha férrea)
ESF Jardimópolis	Comunidades Jardimópolis, São Cristóvão, Floresta, Orion, Inhamé, Cacoco de Baixo, Cacoco do meio, Cacoco de Cima, Cachoeira da Ponte de Ferro, Rua Grande, Posse, Jatobá
ESF Ermida II	Bairros Centro Industrial Santo Antônio dos Campos, Santa Cruz e Jardim Primavera
ESF Nilda Barros	Bairros Conjunto Habitacional Nilda Barros, Quintino e Jardim Real
ESF Santa Lúcia	Conjunto Habitacional Santa Lúcia, Bairro Vila das Roseiras e Bairro Padre Eustáquio até rua Atenas (lado ímpar) entre as Ruas Maria do Carmo Souza e Rua Padre Eustáquio.
ESF Santa Rosa	Bairro Santa Rosa da Avenida Ayrtton Sena (lado ímpar) até a Rua Havana e Rua Havana (lado par) até a Rua Alzira Fonseca e Rua Alzira Fonseca (lado par) entre Rua Havana e Rua Bolívia.
ESF Santos Dumont	Bairros Costa Azul, Terra Azul, Quinta das Palmeiras, Maria Peçanha, Aeroporto, Santos Dumont (até a Rua Márcio Notini/Antonieta Fonseca), Elizabeth Nogueira.
ESF São Paulo	Bairros Morumbi, João Paulo II, São Domingos, São Paulo, Viverdas da Exposição, Itacolomi. (Amador Pedro Caetano -741 e lotes vagos). Antonio Machado Silva, Antonio Silva - (720 a 781 e lotes vagos), Armando da Fonseca - (620 a 690 e lotes vagos), Armando Moreira Filho - (681 a 891). Domingos Francisco Brandão, Geraldo Fernandes da Silva, Isaias Candido, Jose Ferreira Lopes Filho, Jose Rezende Vaz, Paulino Rosa, Pedro Sabino, Prefeito Walehir R. Costa, Soldado Geraldo Fernandes - (210 a 710), Jardim Alterosa, Realengo, Chanadour - Francisco Fernandes, Comunidade Cachoeiro Ponte de Ferro, Leite Saúde, Sítios, Sítios João Paulo II, Fazenda Pari, Joaquim Mizael Rosa, Pés de Jabuticaba, Prainha.
ESF Planalto I	Prolongamento Orion (Rua Goiás do no 2865 e da Rua Pernambuco no 2.810 até a Rodovia MG 050), Bairro Tietê (limite da Rodovia MG 050 no sentido do Planalto), Bairro Planalto (limite da Rua Itambé no 20 a 333 lado par, Rua Anita Garibaldi no 1385 a 1422 lado ímpar e Rua Ibituruna no 360 a 650 lado par)
ESF Planalto II	Bairro Planalto (limite da Rua Itambé no 20 a 333 lado ímpar. Rua Anita Garibaldi no 1385 a 1422 lado par e Rua Ibituruna no 360 a 650 lado ímpar), Bairro Santa Luzia (limite Av. Autorama)
ESF São Roque I	Prolongamento Orion (limite Rodovia MG 050 até a Rua Tenente Márcio dos no 08 a 61, Rua São Paulo dos no 3361 a 3490 e Rua João Machado Primo dos no 20 a 81)
ESF São Roque II	Bairros Prolongamento Orion (limite Rua Tenente Márcio dos no 81 a 650, Rua São Paulo a partir do no 3521 e Rua João Machado Primo a partir do no 100), Sion e Jardim Betânia
ESF Tietê	Bairro Tietê (limite Rodovia MG 050), Prolongamento Tietê, Fábio Notini, Dr. Dulphe Pinto de Aguiar (limite Rua Ceará dos no 2810 a 3011).
ESF Vale do Sol	Bairro Santa Lúcia, Parte do Bairro Vale do Sol com limites na Rua México até a Rua Beirute. Rua Beirute (lado ímpar) até Rua João Severino de Azevedo. Bairro Davanuze com limites da Rua João Severino de Azevedo (lado par) até Rua Roberto Nunes Machado, Rua Roberto Nunes Machado (lado ímpar) até Rua Lavinia Fonseca e Rua Lavinia Fonseca (lado ímpar) entre Rua Roberto Nunes Machado até Rua Henrique Libânio.
Candelária I	Jardim das Oliveiras (até Rua Antônio Teodoro Ferreira lado par), Jardim Candelária, Conjunto Residencial Dom Cristiano
Candelária II	Jardim das Oliveiras (a partir da Rua Antônio Teodoro Ferreira lado ímpar), Santa Marta, Prolongamento Bom Pastor.
São Paulo II	Ruas Amazonas (de 3700 a 4091), Amim José Barreto (de 630 a 711), Caracas (de 860 a 1131), Castro Alves (de 3311 a 3441), Castro Alves (de 3931 a 3935), Epaminondas de Assis (de 286 a 711), Frei Venceslau (de 121 a 582), Havaí (de 860 a 1110) (lado par). José Faria de Barros (entre Frei Venceslau e Havaí). Júlio Nogueira de (3150 a 3510), Lagoa da Prata (de 631 a 691), La Paz (de 941 a 1186). Pedestre (de 10 a 136), Quito (de 1020 a 1380), Viriato Correa (de 2800 a 3061).
Copacabana	Conjunto Copacabana
Santa Lúcia II	Todo o território delimitado pelas Ruas Havana (de 611 a 1621 - lado ímpar), Lavinia Fonseca (de 810 a 1420 - lado par), Atenas (de 280 a 870 - lado par)
Quilombo	Comunidades Quilombo e Mata dos Coqueiros
ESF Jusa/Paraíso	Jusa Fonseca e Paraíso
ESF Osvaldo Machado Gontijo	Conjunto Habitacional Osvaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I, Anchieta.
ESF Serra Verde	Serra Verde, Xavante, Nossa Senhora da Conceição, Nova Fortaleza II.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 02/2017**

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, condições especiais para a realização da prova objetiva, conforme a seguir:

	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____ / ____ / 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2017

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção do valor da inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas do valor da inscrição do Edital 02/2017. Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA FÍSICA

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova Física)

Atesto, sob as penas da Lei, que o Candidato _____, portador do CPF n.º _____, e Documento de Identidade n.º _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está APTO para realizar testes de esforços físicos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, especificados a seguir:

Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
Corrida de Resistência.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome, assinatura, carimbo do CRM e telefone do médico)

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

Conhecimentos Específicos: Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasma, febre maculosa e raiva. Meio Ambiente: limpeza da casa e poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança, criatividade, iniciativa e participação comunitária.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:350A7A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO